



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023 Nº 6383



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.640.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.594 - NM, de 25 de julho de 2023, publicado na edição 6.376 do Diário Oficial do Estado, que nomeia VITOR VINÍCIUS LEMOS VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.645 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### N O M E A R

RAQUEL ROCHA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Tratamento e Reinserção Social ao Dependente Químico - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 4 de agosto de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

Processo nº: 2023 09010 000087

Contrato nº: 008/2023

Aditivo: 1º Termo

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

CNPJ: 37.010.127/0001-00

Objeto: Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentício, em caráter de URGÊNCIA.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor Inicial: R\$ 50.443,30 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

Valor do Aditivo: R\$ 6.760,15 (seis mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos)

Valor Total do Contrato: R\$ 57.193,45 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2189.0000/04.122.1100.2219.0000 /04.122.1100.2220.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Fonte de recurso: 5000000000666666

Data da assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/07/2023

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 008/2013, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, adstritos aos créditos orçamentários e/ou atingimento dos limites previstos no art. 75, inciso II, combinado ao Decreto Federal nº 11.317/2022.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante. JUCIANNY MARY BRAGA - Representante da Contratada.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	18
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	18
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	20
SECRETARIA DO TURISMO	23
AGETO	25
ATR	25
ATS	25
DETRAN	26
IGEPREV	29
NATURATINS	36
UNITINS	36
TRIBUNAL DE CONTAS	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.366 - CSS, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 1º da Resolução nº 23.720, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral, resolve

**MANTER**

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 5ª Zona Eleitoral, em Miracema do Tocantins, a Assistente Administrativa ANA CLARA NERES COSTA, matrícula 11185570-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 17 de agosto de 2023 a 30 de junho de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.370 - CSS, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

ao Município de Goiânia, Estado de Goiás, a Agente Especialista Socioeducativa ANA CAROLLINA DE ALMEIDA WERSHING, matrícula 11605200-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**PORTARIA CCI Nº 1.372 - EX, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

RAQUEL ROCHA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Promoção à Diversidade Religiosa e de Gênero - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 4 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.373 - EX, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

BRENO MAIA COELHO VARGAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 4 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CASA MILITAR****PORTARIA Nº 053/RH, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Movimenta Policiais Militares para fruição/suspensão de férias e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 68, inciso III, letra "i" e "t" e art. 86 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, consoante com o ATO Nº 935 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6314, de 24 de abril de 2023

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENSÃO DE FÉRIAS - Com base no art. 86, §2º, II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 (extrema necessidade do serviço):

I - SUSPENDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares, referentes ao Exercício 2022, concedidas através da PORTARIA Nº 043/RH, de 28 de novembro de 2022 publicada no BG Nº 022, de 30 de novembro de 2022 - RH/CAMIL, sem alteração do adicional de férias, do seguinte Oficial:

ORD	GRAD	NOME	MAT.	PERÍODO SUSPENSO
1	1º TEN QOA	JACINONDAS OLIVEIRA SILVA	869007	18/07/2023 a 01/08/2023

Art. 2º CONCEDER ao seguinte Oficial 15 (quinze) dias das suas férias regulamentares, referentes ao Exercício 2022, para usufruto no mês de novembro do corrente ano, conforme especificado abaixo:

ORD	GRAD	NOME	MAT.	PERÍODO PARA USUFRUTO
1	1º TEN QOA	JACINONDAS OLIVEIRA SILVA	869007	16/11/2023 a 30/11/2023

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para publicação em Diário Oficial do Estado.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 236/2023/DGP, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

Republicada para correção

Suspende férias de militar e adota outras providencias

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARO QUE SUSPENDI, por extrema necessidade do serviço, 21 (vinte e um) dias das férias regulamentares da CB QPBM RG 00.577-14 ROODIELMA WILLIAMS GOMES SANTOS BORGES - Matr. 1272454-2, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2021 a 14/09/2022, que estavam previstas para fevereiro de 2023, conforme suplemento do BG 1526, de 3 de Janeiro de 2023, a partir de 15 de fevereiro de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a fevereiro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 243/2023/DGP, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.**

Alteração de férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.268-06 CLAUDIOVARGS CIRQUEIRA SOUSA - mat. 115980/1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2022 a 19/04/2023, alterando apenas os dias de usufruto, que estavam previstas para iniciar dia 07 de agosto de 2023, publicadas no suplemento do BG 1591, de 27 de junho de 2023, para usufruto no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO  
QUADRO DE OFICIAIS  
BOMBEIROS MILITARES (QOBM) E DO QUADRO DE PRAÇAS  
BOMBEIROS MILITARES (QPBM)

**EDITAL Nº 13 - CBMTO, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.**

O Coronel QOBM Ciro Cardoso Guimarães Filho, Presidente da Comissão do Concurso Público, em cumprimento às decisões judiciais em sede do Mandado de Segurança Cível nº 0027839-31.2023.8.27.2729/TO, do Mandado de Segurança Cível 0029133-21.2023.8.27.2729/TO, do Mandado de Segurança Cível nº 0028855-20.2023.8.27.2729/TO e do Mandado de Segurança Cível nº 0029527-28.2023.8.27.2729/TO, torna pública a convocação de candidatos para prosseguimento no concurso público para o ingresso de bombeiros militares no Curso de Formação de Praças (CFP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO).

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

1.1 Relação de candidatos convocados para a avaliação de saúde, na seguinte ordem: local, cargo/sexo, data e horário de realização da avaliação de saúde, número de inscrição e nome do candidato.

1.1.1 LOCAL: CISAS - Centro Integrado de Saúde e Assistência Social, localizado na Arso 41 (403 Sul) Avenida NS 5, esquina, Avenida LO 9, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

1.1.1.1 CARGO 1: CARGO 1: CADETE/MASCULINO

1.1.1.1.1 DATA: 7 de agosto de 2023, HORÁRIO: 8 horas e 30 minutos (horário local)

10007917, Pedro Henrique Marques Belem

1.1.1.2 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/MASCULINO

1.1.1.2.1 DATA: 7 de agosto de 2023, HORÁRIO: 15 horas (horário local)

10009889, Diogo Eduardo da Silva

1.1.1.2.2 DATA: 7 de agosto de 2023, HORÁRIO: 16 horas (horário local)

10004568, Herick Vicktor Lima Rodrigues

1.1.1.2.3 DATA: 7 de agosto de 2023, HORÁRIO: 17 horas (horário local)

10004206, Jeann Lucas Turibio da Costa

**2 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

2.1 Para a avaliação de saúde, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 - CBMTO, de 13 de dezembro de 2022, e suas alterações, no Edital nº 10 - CBMTO, de 14 de junho de 2023, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e neste edital.

2.2 Na ocasião da realização da avaliação de saúde, o candidato deverá apresentar os exames e laudos complementares, custeados pelos próprios candidatos, de que trata o subitem 11.1.14 do edital de abertura.

2.3 O candidato deverá comparecer à avaliação de saúde, na data, no local e no horário divulgados no item 1 deste edital. Após, o candidato não poderá ser submetido à avaliação de saúde.

2.4 Durante a realização da avaliação de saúde, será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que apresentar tatuagem de incitação à violência, facção criminosa, racismo, preconceito, ou qualquer outro desenho que fira os direitos humanos ou que seja ofensivo ou incompatível com o perfil militar e com os valores da instituição.

2.5 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, o candidato que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame no local, na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta de Saúde.

2.6 Na avaliação de médica, o candidato será submetido à avaliação da estatura mínima exigida, sendo automaticamente eliminado o candidato que apresentar altura inferior a 1,63m, se do sexo masculino, e 1,60m, se do sexo feminino, conforme requisito do cargo, constante do subitem 11.1.9.1 do edital de abertura.

2.7 A Junta de Saúde poderá solicitar, ainda, antes da divulgação do resultado provisório nos exames médicos, a entrega de exames faltantes, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

2.7.1 A Junta de Saúde poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos no subitem 11.1.14 do edital de abertura.

2.7.2 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos no subitem 11.1.14 do edital de abertura que forem solicitados pela Junta de Saúde, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos no subitem 11.1.14 do edital de abertura.

2.8 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos constantes do subitem 11.1.14 do edital de abertura, assim como os exames complementares que venham a ser solicitados pela Junta de Saúde.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O edital de resultado provisório na avaliação de saúde será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\\_to\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_22), na data provável de 16 de agosto de 2023.

3.2 A participação dos candidatos na quinta etapa - investigação social e da vida pregressa, fica condicionada à aprovação na quarta etapa.

CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO - CORONEL QOBM  
Presidente da Comissão de Concurso

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 70/2023 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato 033/2023 celebrado com a empresa FABRÍCIO MANOEL DA SILVA, e tendo por objeto aquisição de envelopes de segurança, conforme processo (SGD) nº 2023/09030/000214.

POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CAP QOPM	JAMERSON DIÊNYS OLIVEIRA DA COSTA	06.XXX/1	1151924	Fiscal titular
SD QPPM	CINDY NAIARA FERREIRA DOS SANTOS	07.XXX/4	11788917	Fiscal suplente

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 01 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/09030/000214.

Contrato Nº 33/2023.

CONTRATADA: Fabrício Manoel da Silva, inscrito no CNPJ: 38.249.580/0001-28.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO  
OBJETO: Aquisição de Envelopes de Segurança, na garantia da cadeia de custódia, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

VALOR: R\$ 9.262,98 (nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho 06.181.1160.2006, natureza de despesa 3.390.30 e fonte de recurso 500.

DATA DA VIGÊNCIA: 31/07/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Fabrício Manoel da Silva, Representante da Empresa.

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA PGE/GAB Nº 091/2023.

Republicada para correção

A SUBPROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999 e demais competências ali estabelecidas e em observância à Resolução nº 05 de 19 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 4.988.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para a progressão funcional, através da de promoção de procuradores do nível III para o nível IV, conforme edital de habilitação, ordenado à publicação por este ato; e

Art. 2º Instituir e designar os procuradores do estado, JOSUÉ PEREIRA AMORIM, LÍVIA FERRAZ TENÓRIO E SÉRGIO RODRIGO DO VALE para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão específica para análise dos requisitos para a promoção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, 26 de julho de 2023.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
Subprocuradora-Geral do Estado

## EDITAL Nº 001/2023

Republicado para correção

A SUBPROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 020 de 17/06/1999, publicada no DOE nº 822, c/c a Resolução nº 05, de 19/09/2017, publicada no DOE nº 4.988, faz saber que encontram-se abertas as habilitações para a Progressão Funcional, através de convocação ao concurso de promoção por antiguidade ou merecimento, para os Procuradores do Estado requerentes, do Nível III para o Nível IV, no quantitativo de 09 (nove) vagas, nos termos constantes deste Edital.

Art. 1º A habilitação ao concurso de promoção na carreira de Procurador do Estado, correspondente às condições existentes em 30 de junho de 2023, far-se-á mediante requerimento, nos termos do modelo correspondente ao Anexo I deste edital, protocolizado e assinado pelo interessado via SGD, perante a Secretaria do Conselho de Procuradores.

Art. 2º Para habilitar-se à promoção, o Procurador do Estado deverá preencher os requisitos constantes do art. 33 da Lei Complementar n. 20, de 17 de julho de 1999.

Art. 3º Somente poderá concorrer à promoção o integrante da carreira de Procurador do Estado que contar, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no respectivo nível.

Parágrafo único. Serão computados para os fins do disposto no caput deste artigo os afastamentos previstos no artigo 117 do Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins, e o período de licença para tratamento de saúde não excedente a 90 (noventa) dias, por interstício.

Art. 4º Não podem concorrer à promoção o Procurador do Estado:

I - afastado da carreira, incluindo licença para tratar de assuntos de interesse particular;

II - que tenha reingressado na carreira há menos de 6 (seis) meses, exceto no caso de reintegração;

III - que tenha sofrido punição em procedimento administrativo disciplinar nos 3 (três) anos anteriores à data da abertura do concurso de promoção;

IV - que tenha obtido, no período aquisitivo, avaliação periódica de desempenho individual insatisfatória.

Art. 5º As promoções serão conferidas vaga a vaga, sendo vedado qualquer mecanismo de supressão de alternância, seja em razão de antiguidade ou de merecimento.

Art. 6º A promoção por antiguidade será feita de acordo com a classificação estabelecida em lista, respeitando o limite de 5 (cinco) vagas, das existentes no nível IV.

§1º A Subprocuradora-Geral do Estado publicará no Diário Oficial a lista de antiguidade dos Procuradores no nível III, contendo em dias o tempo de serviço no nível, na carreira, no serviço público estadual e no serviço público em geral.

§2º As reclamações contra a lista de antiguidade deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias a contar da respectiva publicação, que serão decididas pelo Conselho de Procuradores.

§3º O empate na classificação por antiguidade resolver-se-á favoravelmente ao candidato que, pela ordem seguinte, tiver:

I - mais tempo de serviço na carreira de Procurador do Estado;

II - mais tempo de serviço público estadual;

III - mais tempo de serviço público em geral;

IV - idade mais avançada.

Art. 7º Para fins de merecimento, o Conselho de Procuradores obedecerá à ordem de pontuação final dos candidatos.

Art. 8º Para cada vaga aberta haverá uma votação que será preenchida pelo candidato mais pontuado, reiniciando-se o escrutínio a cada preenchimento de vacância.

Art. 9º Caso haja empate na tabela de pontuação para a vaga disputada, serão considerados, para efeito de desempate, os critérios estabelecidos na promoção por antiguidade.

Art. 10. O mérito para efeito da promoção será aferido pelo Conselho de Procuradores em atenção à competência profissional, eficiência no exercício da função, dedicação, pontualidade e zelo no cumprimento das obrigações funcionais, aprimoramento da cultura jurídica e serviços relevantes para a instituição, de acordo com as regras de pontuação abaixo descritas.

Art. 11. Para efeito de estabelecimento da tabela de pontuação, os interessados deverão protocolar junto à Secretaria do Conselho de Procuradores, via SGD, em até 20 (vinte) dias contados da publicação do respectivo edital, os originais, certidões ou cópias autenticadas dos documentos que comprovem os títulos listados abaixo.

§1º A apresentação e a autenticação dos documentos são de inteira responsabilidade do Procurador interessado.

§3º As cópias poderão ser autenticadas na Secretaria do Conselho, à vista do respectivo original, ou pelo próprio Procurador mediante declaração de autenticidade e sob as penas da Lei.

§4º As cópias dos documentos constantes dos assentamentos funcionais ou cuja informação esteja sob a guarda de qualquer órgão da Procuradoria, deverão ser providenciadas pelo próprio Procurador candidato.

Art. 12. A Secretaria do Conselho manterá cadastro com as informações mencionadas no artigo anterior, arrolando os títulos apresentados segundo os critérios estabelecidos na Resolução nº 5, de 19/09/2017 (DOE nº 4.988).

Art. 13. Após a apreciação dos documentos apresentados, o Conselho de Procuradores publicará no Diário Oficial do Estado tabela de pontuação dos Procuradores, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de eventual reunião convocada para a elaboração de lista de pontuação.

§1º Havendo discordância com a pontuação recebida, o Procurador poderá apresentar recurso ao Conselho de Procuradores, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da tabela de pontuação.

§2º O Conselho apreciará o recurso e, havendo mudança nos pontos, determinará a publicação da lista final de pontuação no Diário Oficial do Estado.

Art. 14. Para efeito de estabelecimento da tabela de pontuação, serão observados os seguintes critérios:

I - cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação;

II - os títulos serão utilizados exclusivamente para um concurso de promoção, salvo se nele não alcançar nota suficiente para vaga;

III - somente serão aceitas, quanto aos títulos, certidões em que constem o início e o término do período declarado;

IV - os diplomas, certificados e comprovantes outros de conclusão de cursos, inclusive de mestrado e doutorado, serão admitidos apenas quando oriundos de instituição de ensino superior legalmente reconhecida, observadas as normas que lhes regem a validade;

V - os pontos serão contados de forma cumulativa para o concurso de promoção.

Art. 15. Os títulos deverão atender aos seguintes critérios:

I - reconhecimento institucional;

II - reconhecimento acadêmico;

III - reconhecimento de classe.

Art. 16. São títulos de reconhecimento institucional, com a respectiva pontuação, limitada a 80 (oitenta) pontos:

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
10 pontos por ano	Exercício de cargo em comissão de Procurador-Geral do Estado do Tocantins
9 pontos por ano	Exercício de cargo em comissão de Corregedor e Subprocurador-Geral do Estado do Tocantins
8 pontos por ano	Exercício de cargo em comissão de Assessor Especial e de Subprocurador de Especializada
4 pontos por ano	Exercício de cargo em comissão de Secretário de Estado do Tocantins
4 pontos por mandato	Atuação como membro eleito no Conselho de Procuradores, desde que comprovado o comparecimento em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das reuniões realizadas ao longo de seu mandato
3 pontos por comissão	Participação em comissão de sindicância, inquérito administrativo, tomada de contas e outras instituídas no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins ou pelo Governador do Estado
2 pontos por ano	Exercício de cargo em comissão no Poder Executivo do Estado do Tocantins
2 pontos por conselho	Participação na qualidade de membro de conselhos estaduais, de qualquer natureza, fundacionais ou autárquicos, nomeado pelo Governador ou por Secretário de Estado

§1º Nas hipóteses de exercício nos cargos acima, será computado se 1 (um) ano fosse, para efeito de pontuação, o período ininterrupto igual ou superior a seis meses.

§2º Não se considera em efetivo exercício no cargo de Procurador do Estado, para efeito de pontuação por merecimento, aquele que estiver em gozo de licença, exceto por motivo de saúde, observando o prazo de 03 (três) anos de efetivo exercício no respectivo nível.

Art. 17. São títulos de reconhecimento acadêmico, com a respectiva pontuação, limitada a 60 (sessenta) pontos:

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
15 pontos	Diploma de doutor em Direito
10 pontos	Diploma de mestre em Direito
5 pontos	Diploma de pós-graduação em nível de especialização, na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de (360) trezentas e sessenta horas
5 pontos por concurso	Participação como integrante de banca examinadora em concurso público para provimento de vagas no magistério jurídico universitário e de cargos da magistratura, do Ministério Público ou de instituição à qual incumbe advocacia de Estado

4 pontos por livro	Autoria de livro publicado na área jurídica, desde que identificado o autor como Procurador do Estado do Tocantins
3 pontos por ano até o limite de 21 pontos	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em instituição de ensino superior pública ou privada, desde que legalmente reconhecida, sem sobreposição de tempo de exercício em mais de uma instituição
2 pontos por evento	Atuação em congressos e seminários jurídicos como organizador, autor de tese, expositor, conferencista ou palestrante
2 pontos por evento	Exercício de atividade de instrutoria nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 1.818/2007
2 pontos por congresso	Atuação no congresso anual de Procuradores de Estado como relator ou revisor de tese, debatedor ou mediador
2 pontos por concurso	Aprovação em concurso público privativo de bacharel em direito, não pontuando a aprovação ao próprio cargo de Procurador do Estado
1 ponto por produção	Produções culturais de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada, tais como pareceres, artigos, ensaios ou monografias, desde que qualificado o autor como Procurador do Estado do Tocantins
1 ponto para cada conjunto de 20 horas, até o limite de 5 pontos	Participação em cursos de aprimoramento na área jurídica

Parágrafo único. Não serão considerados como título os artigos publicados em jornais, ainda que constantes de seções especializadas, nem os publicados em mídia eletrônica.

Art. 18. Serão títulos de reconhecimento da carreira, classe ou da advocacia pública, com a respectiva pontuação, limitada a 40 (quarenta) pontos:

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
15 pontos por mandato	Exercício da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil em âmbito nacional
12 pontos por mandato	Exercício, mediante eleição, ainda que em chapa única, do cargo de Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Estado
10 pontos por mandato	Exercício da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins
7 pontos por mandato	Exercício, mediante eleição, ainda que em chapa única, do cargo de Presidente da Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins
7 pontos por mandato	Exercer cargo de Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
5 pontos por mandato	Exercer cargo de Conselheiro Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil
3 pontos por mandato	Exercício, mediante eleição, de cargo integrante da Diretoria da Associação Nacional dos Procuradores do Estado
2 pontos por mandato	Exercício, mediante eleição, de cargo integrante da Diretoria da Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins
2 pontos por mandato	Exercer cargo de membro de Comissão da Ordem dos Advogados do Brasil, em âmbito nacional
1 ponto por mandato	Exercício, mediante eleição, de cargo integrante dos Conselhos Fiscais das entidades de classe referidas acima
1 ponto por mandato	Exercer cargo de membro de Comissão da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins

Parágrafo único. Considera-se mandato para os efeitos deste artigo qualquer período superior a um ano de cargo ocupado, ainda que exercido intercaladamente.

Art. 19. O Procurador do Estado não poderá votar, compor ou organizar promoção quando concorrer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, bem como seu cônjuge.

Art. 20. Os casos omissos no presente edital, que não estejam regulamentados pela Resolução 05/2017 serão resolvidos pela Comissão do Concurso de Promoção e pelo Conselho de Procuradores, em caso de recurso.

Publique-se e registre-se.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Subprocuradora-Geral do Estado do Tocantins

ANEXO I EDITAL Nº 001/2023

#### REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Procurador do Estado em exercício na \_\_\_\_\_, vem respeitosamente, requerer sua habilitação ao concurso de promoção relativo às condições existentes em 30/06/2023, de nível III para o nível IV, nos termos do Edital 001/2023, publicado no DOE \_\_\_\_\_, juntamente os documentos relacionados no anexo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Procurador (a) do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1161/2023/GASEC, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2023/30550/005337, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor público.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor SIRLON JEAN NEGRI, Número Funcional 463623/2, Biomédico, CPF nº XXX.XXX.781-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	X-K	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração.

### PORTARIA Nº 1198/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública KATHIA REGINA SARAIVA DE MATTOS, Número Funcional 11455462/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.161-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constantes na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	17/12/2020	01/01/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1200/2023/GASEC, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura,

DORVELY SOBRINHO COSTA, Engenheiro Civil, número funcional 11155434/1, CPF: XXX.XXX.441-15, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 31 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1208/2023/GASEC, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003649-91.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
364.	506488	2	JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO	04/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-II-J	02-II-L
365.	506488	2	JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO	04/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-L	02-III-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO, Número Funcional 506488/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.043-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	04/09/2021	01/10/2021
HORIZONTAL	L	04/09/2021	01/10/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1209/2023/GASEC, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002878-50.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
373.	509600	4	JUCELINO MARINHO PEREIRA	01/05/2021	01/06/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JUCELINO MARINHO PEREIRA, Número Funcional 509600/4, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.143-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	01/06/2021	01/07/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1210/2023/GASEC, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003181-30.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público LUCAS MOREIRA DE SOUZA, Número Funcional 110702/1, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.981-24, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	02/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	G	02/03/2021	01/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1211/2023/GASEC, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006854-65.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO

- Portaria nº 388/2023/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
36.	685875	1	NILVAN PEREIRA DE SOUZA	01/01/2017	01/02/2017	HORIZONTAL	G	H

- Portaria nº 390/2023/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
360.	685875	1	NILVAN PEREIRA DE SOUZA	01/01/2019	01/02/2019	HORIZONTAL	H	I

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público NILVAN PEREIRA DE SOUSA, Número Funcional 685875/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.601-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	22/06/2016	01/07/2016
HORIZONTAL	L	22/06/2018	01/07/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1212/2023/GASEC, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003179-60.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público UELITON GUALBERTO PEREIRA, Número Funcional 904949/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.361-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1213/2023/GASEC, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003863-82.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
397.	970144	4	LAYANE FRANCISCO DA CRUZ	01/05/2021	01/06/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-L	02-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública LAYANE FRANCISCO DA CRUZ, Número Funcional 970144/4, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.461-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	01/05/2021	01/06/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1214/2023/GASEC, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002904-14.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
556.	1005421	1	RENATO FERREIRA BATISTA NOLETO	23/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-H	02-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público RENATO FERREIRA BATISTA NOLETO, Número Funcional 10054214/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.043-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	23/01/2021	01/02/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1215/2023/GASEC, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004161-11.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO

- Portaria nº 588/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13/05/2022, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
73.	1044028	3	GLAUBER HENRIQUE OLIVEIRA MACIEL CARNEIRO DE ASSUMPÇÃO	08/12/2015	01/01/2016	PROGRESSÃO HORIZ	02-3A-F	02-3A-G
74.	1044028	3	GLAUBER HENRIQUE OLIVEIRA MACIEL CARNEIRO DE ASSUMPÇÃO	06/04/2016	01/05/2016	PROGRESSÃO VERTICAL	02-3A-G	02-CE-G
75.	1044028	3	GLAUBER HENRIQUE OLIVEIRA MACIEL CARNEIRO DE ASSUMPÇÃO	08/12/2017	01/01/2018	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-G	02-CE-H
76.	1044028	3	GLAUBER HENRIQUE OLIVEIRA MACIEL CARNEIRO DE ASSUMPÇÃO	06/04/2019	01/05/2019	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-H	02-I-H
77.	1044028	3	GLAUBER HENRIQUE OLIVEIRA MACIEL CARNEIRO DE ASSUMPÇÃO	08/12/2019	01/01/2020	PROGRESSÃO HORIZ	02-I-H	02-I-I

- Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
282.	1044028	3	GLAUBER HENRIQUE OLIVEIRA MACIEL CARNEIRO DE ASSUMPÇÃO	08/12/2021	01/01/2022	PROGRESSÃO HORIZ	02-I-I	02-I-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público GLAUBER HENRIQUE OLIVEIRA MACIEL CARNEIRO DE ASSUMPÇÃO, Número Funcional 1044028/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.711-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	01/01/2014	01/02/2014
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	01/05/2014	01/06/2014
HORIZONTAL	H	01/01/2016	01/02/2016
VERTICAL	PADRÃO I	01/05/2017	01/06/2017
HORIZONTAL	I	01/01/2018	01/02/2018
HORIZONTAL	J	01/01/2020	01/02/2020
VERTICAL	PADRÃO II	01/05/2020	01/06/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1216/2023/GASEC, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003870-74.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública ISA CRISTINA ARRUDA ALVES, Número Funcional 902564/3, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.921-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2020	01/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1217/2023/GASEC, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004823-38.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público JULIO CESAR SANTOS MAIA, Número Funcional 11613246/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.032-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	24/11/2020	01/12/2020
HORIZONTAL	D	24/11/2020	01/12/2020
HORIZONTAL	E	24/11/2020	01/12/2020
HORIZONTAL	F	24/11/2020	01/12/2020
HORIZONTAL	G	24/11/2020	01/12/2020
VERTICAL	2ª Classe	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1218/2023/GASEC, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001084-57.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 564/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6326, de 11/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
19.	695911	1	RUI DIAS GONÇALVES	01/12/2020	01/01/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-F	02-1-F

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público RUI DIAS GONÇALVES, Número Funcional 695911/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.421-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	25/11/2020	01/12/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1219/2023/GASEC, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003468-27.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público VINICIUS RENNÉ FELIX, Número Funcional 11606479/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.201-81, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª Classe	01/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1221/2023/GASEC, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0002999-44.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público JOSE ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 513780/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.407-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	26/06/2021	01/07/2021
HORIZONTAL	J	26/06/2021	01/07/2021
HORIZONTAL	L	26/06/2021	01/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1222/2023/GASEC, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003126-16.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público RICARDO RODRIGUES MARTINS, Número Funcional 11202289/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.381-48, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	08/06/2020	01/07/2020
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1223/2023/GASEC, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0005221-82.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública BARBARA EMANUELLE LOPES DA SILVEIRA, Número Funcional 1204882/3, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.591-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2021	01/01/2022
HORIZONTAL	C	21/06/2021	01/07/2021
HORIZONTAL	D	21/06/2021	01/07/2021
HORIZONTAL	E	21/06/2021	01/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2304/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/31000/001648  
INTERESSADO(A): VALÉRIA PEREIRA MONTELO PINHEIRO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Administrador  
NÚMERO FUNCIONAL: 11180765/1  
CPF: XXX.XXX.211-39  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 5º Núcleo Regional de Medicina Legal  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Valéria Pereira Montelo Pinheiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 17.07.2023 a 16.07.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2312/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/015329  
INTERESSADO(A): ELAINE FERREIRA DE SOUZA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 446418/4  
CPF: XXX.XXX.171-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Vila União  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, e tendo em vista o requerimento da servidora, acostada à fl. 19, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 2.159, de 07 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.371, de 18 de julho de 2023, que concedeu à servidora em referência Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.08.2023 a 31.01.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2315/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/005471  
INTERESSADO(A): OLIANE DA FONSECA PRADO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Fisioterapeuta  
NÚMERO FUNCIONAL: 1199480/1  
CPF: xxx.xxx.235-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Oliane da Fonseca Prado, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.08.2023 a 02.08.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2323/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/31000/001647  
INTERESSADO(A): RAILLA NUNES ALVES PARENTE  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Administrador  
NÚMERO FUNCIONAL: 1270346/1  
CPF: xxx.xxx.553-13  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Superintendência da Polícia Científica  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Railla Nunes Alves Parente, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.08.2023 a 31.07.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2330/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/004957  
INTERESSADO(A): VICTOR NAZARENO POTIGUAR CORDEIRO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Terapeuta Ocupacional  
NÚMERO FUNCIONAL: 11136960/1  
CPF: xxx.xxx.241-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Victor Nazareno Potiguar Cordeiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.07.2023 a 30.06.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
CONTRATO Nº: 230/2023  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001171  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: SEMPRE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 11.900.684/0001-02  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023  
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e João Geraldo Rodrigues Rabelo Junior - Representante legal da Contratada.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
CONTRATO Nº: 274/2023  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001175  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: POLIANA MIRANDA DE SOUZA SANTOS  
CPF: \*\*\*.\*\*\*.181-04  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
Natureza de Despesa: 33.90.36  
Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023  
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Poliana Miranda de Souza Santos - Representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
 CONTRATO Nº: 282/2023  
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001176  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: IMEN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR EIRELI  
 CNPJ: 00.088.925/0001-36  
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
 VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
 Natureza de Despesa: 33.90.39  
 Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Omar Carneiro Filho - Representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2022/23000/000779  
 CONTRATO Nº: 315/2022  
 ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo  
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000956  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração  
 CONTRATADA: Tocantinense Transportes e Turismo Ltda.  
 CNPJ: 25.021.692/0001-85  
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Sétima e Décima Segunda do Contrato nº 315/2022, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e à alteração do preço, em decorrência da revisão do valor tarifário.  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010 e 24870  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2194 e 04.122.1172.4196  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 500.0000000 e 759.0000242  
 DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023  
 VIGÊNCIA: 29/07/2023 a 29/07/2024  
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Philippe Custodio Lopes de Oliveira - Representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****PORTARIA/SEAGRO Nº 092/2023.**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Jaime Café de Sá, pelo Ato nº 234 - DSG - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.000001/2023 celebrado com a Associação dos Pequenos Agricultores e Trabalhadores Rurais de Sampaio, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Noíma Farias Camargo Matrícula: 11xxxx-1 CPF: 023.xxx.xxx-00	Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues Matrícula: 11xxxx-1 CPF: 027.xxx.xxx-31	Termo de Colaboração 33010.00001/2023 Proc. 2023/33001/000003	Aquisição de veículo e carretinha visando o fortalecimento institucional da entidade.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade - DITEC como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.000001/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, ao 1 (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.

Jaime Café de Sá

Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.00002/2023**

Processo nº: 2023/33001/000001  
 Termo de Colaboração: 33010.00002/2023  
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 Parceiro: Instituto Para o Desenvolvimento Integrado da Ação Social  
 CNPJ: 17.160.234/0001-07  
 Objeto: Gradeação de terras e aberturas de represas nos municípios de Ananás, Riachinho, São Bento e Darcinópolis.  
 Valor Total: R\$ 250.635,00 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) provenientes de recursos de emenda parlamentar e R\$635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), relativos à contrapartida do Parceiro.  
 Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o Exercício de 2023, publicada no DOE 6.239, UG 330100, assegurado pelas notas de empenho nº 2023NE01537 e 2023NE01535, vinculadas ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 1.500.0000.104.202303 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Antonio Andrade, e 1.500.0000.104.202317- Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Olyntho Neto Natureza de Despesa 3.3.50.41 - Contribuições.  
 Vigência: Até 31/12/2023, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesa.  
 Data da Assinatura: 01/08/2023  
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário  
 Jose Alves dos Santos - Presidente.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 530/2023  
 DATA DA PORTARIA: 31 DE JULHO DE 2023  
 PROCESSO: 2023/17010/000775  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA  
 ORDENADOR DE DESPESAS: DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
 SUPRIDO: LÍLIAN DE CASSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA  
 RESPONSÁVEL PELO ATESTO: ROSILDA DE CARVALHO COSTA MOTA  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39  
 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)  
 PRAZO DE APLICAÇÃO: FICA ESTIPULADO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS  
 PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

PROCON

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

## N.A. 2304003000500227301

Consumidor: JORGE DIAS VIEIRA (CPF: 575.96X.XXX-XX)  
 Fornecedor: MAIS LEITURA (CNPJ: 43.946.719/0001-22)

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa Reclamada (MAIS LEITURA CNPJ: 43.946.719/0001-22) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JORGE DIAS VIEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 2304003000500227301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 01 de Agosto de 2023.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 1021, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## SUSPENDER

as férias legais da servidora KERLEY ALESSANDRA BARBOSA REIS, Professora da Educação Básica, nº funcional 1023837-5, previstas para 17 a 31/07/2023, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
 Secretário de Estado da Educação

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/005280  
 CONTRATO Nº: 029/2023  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA  
 CNPJ: 07.139.780/0001-02  
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamentos e acessórios audiovisuais, para atender demandas da Diretoria de Comunicação da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins.  
 VALOR: 6.567,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais).  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.1.12.122.1100.2209  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52  
 FONTE: 500.1001.101  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.  
 DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023  
 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
 Marcelo Marques de Sousa - Representante Legal da Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/005280  
 CONTRATO Nº: 030/2023  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: RAUL MUELLER SCHRAMM - EPP  
 CNPJ: 33.456.016/0001-62  
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamentos e acessórios audiovisuais, para atender demandas da Diretoria de Comunicação da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins.  
 VALOR: R\$ 3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais).  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.1.12.122.1100.2209.  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52  
 FONTE: 500.1001.101  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.  
 DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023  
 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
 Raul Mueller Schramm - Representante Legal da Contratada

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA-CEE/TO Nº 047, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 037/2019, resolve:

I - DESIGNAR: Geny Batista Ferreira, matrícula funcional nº 659657-1, Assessora Técnica do CEE/TO, Mirla Karine Lima Aragão, matrícula funcional nº 11766182-1, Assessora Jurídica do CEE-TO, e Raylan Gomes Ferreira, motorista, matrícula funcional nº 11733403-2, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* na Escola Estadual Marechal Rondon, na cidade de Araguaína, com vistas ao atendimento do Ofício nº 959/2023 - SEC - 9ª PJ ARN, de ordem do Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 037/2019, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
 Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**PORTARIA-CEE/TO Nº 049, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 037/2019, resolve:

I - DESIGNAR: José Wilton Costa, matrícula funcional nº 447368-3, especialista Técnico do CEE/TO, Mirla Karine Lima Aragão, matrícula funcional nº 11766182-1, Assessora Jurídica e Raylan Gomes Ferreira, motorista, matrícula funcional nº 11733403-2, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* na Escola Municipal Gregório de Assis, no Povoado Alto Lindo, com vistas ao atendimento do Ofício nº 105/2023 - CCIVEL de ordem do Dr. Herisberto e Silva Furtado Calda, Juiz de Direito da Comarca de Goiatins.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 037/2019, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**PORTARIA-CEE/TO Nº 050, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 037/2019, resolve:

I - DESIGNAR: José Wilton Costa, matrícula funcional nº 447368-3, especialista Técnico do CEE/TO, Mirla Karine Lima Aragão, matrícula funcional nº 11766182-1, Assessora Jurídica e Raylan Gomes Ferreira, motorista, matrícula funcional nº 11733403-2, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* na Escola Municipal Luzia Machado Feitosa, na cidade de Goiatins, com vistas ao atendimento do Ofício nº 106/2023 - CCIVEL de ordem do Dr. Herisberto e Silva Furtado Calda, Juiz de Direito da Comarca de Goiatins.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 037/2019, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**PORTARIA-CEE/TO Nº 051, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 037/2019, resolve:

I - DESIGNAR: Geny Batista Ferreira, matrícula funcional nº 659657-1, Assessora Técnica do CEE/TO, Mirla Karine Lima Aragão, matrícula funcional nº 11766182-1, Assessora Jurídica e Raylan Gomes Ferreira, motorista, matrícula funcional nº 11733403-2, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* na Escola de Tempo Integral Domingo Machado da Cruz, na cidade de Araguaína, com vistas ao atendimento do Ofício nº 1225/2023 - SEC-9º PJ ARN, de ordem do Promotor da 09ª Promotoria de Justiça de Araguaína.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 037/2019, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI****ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RETIRO****PORTARIA Nº 01, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RETIRO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Maria Dalva Barbosa de Souza, matrícula nº 11468475-5,

EQUIPE DE APOIO:

Tereza Ferreira Segurado, matrícula nº 67638-11,

Valdenice Furtado de Almeida, matrícula nº 11482818-6,

Natalice Moreira dos Santos, matrícula nº 11513136-6,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Retiro

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO  
MENNO SIMONS

#### **EXTRATO DO CONTRATO 02/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Menno Simons  
CONTRATADA: Casa Fortaleza Supermercado Eireli-EPP  
CNPJ: 38.141.438/0001-62  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação Escolar aos alunos matriculados na Escola Menno Simons, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.073,28 (Sessenta mil, setenta e três reais e vinte e oito centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023  
SIGNATÁRIOS:  
Walter Carlos Alves da Silva - Representante legal da Contratante;  
Lauro Pereira Cruz Junior - Representante legal da Contratada.

WALTER CARLOS ALVES DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
JUSCELINO KUBITSCHCK DE OLIVEIRA

#### **EXTRATO DO CONTRATO 02/2023**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária da Escola Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira  
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação Escolar Comunitária da Escola Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.478,28 (Treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023  
SIGNATÁRIOS:  
Gildene Benício Lima Mendes - Representante legal da Contratante  
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante legal Contratada

GILDENE BENÍCIO LIMA MENDES  
Presidente da Associação

#### **EXTRATO DO CONTRATO 03/2023**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária da Escola Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira  
CONTRATADA: Luiz Henrique Benício Pimenta - Eireli  
CNPJ: 22.573.345/0001-77  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação Escolar Comunitária da Escola Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.158,91 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e um centavo).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023  
SIGNATÁRIOS:  
Gildene Benício Lima Mendes - Representante legal da Contratante  
Luiz Henrique Benício Pimenta - Representante legal Contratada

GILDENE BENÍCIO LIMA MENDES  
Presidente da Associação

#### **EXTRATO DO CONTRATO 04/2023**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 04/2023  
CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária da Escola Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira  
CONTRATADA: AISA DISTRIBUIÇÃO E SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ: 42.383.052/0001-34  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação Escolar Comunitária da Escola Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 90,58 (Noventa reais e cinquenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023  
SIGNATÁRIOS:  
Gildene Benício Lima Mendes - Representante legal da Contratante  
AISA DISTRIBUIÇÃO E SOLUÇÕES LTDA - Representante legal Contratada

GILDENE BENÍCIO LIMA MENDES  
Presidente da Associação

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - SRP**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados ao planejamento, organização, execução, operacionalização e assessoria de eventos, com a finalidade de atender demandas da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com o Processo Administrativo nº 2023/27000/005929. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 16 de agosto de 2023. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Estadual nº 2.434/2005, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 03 de agosto de 2023.

Alyandra de Abreu Alves Silvestre  
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 649, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

LEIRIANE SOUSA BORGES, nº funcional 11228695-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 26 de junho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 658, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ANA THAYS HERCULANO LEITE, Assistente Especializado II, nº funcional 11726636-2, da Gerência de ITCMD para a Gerência de Tributação de Energia e Comunicação, a partir de 1º de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 666, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

VALMIR DE SOUZA SA, nº funcional 305860-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Administração e Logística, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular GILSON FERREIRA DOS SANTOS, nº funcional 424370-2, no período de 31 de julho a 14 de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 670, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

DIRCELIA CANDIDO MARTINS BERNARDO, nº funcional 560379-1, Gerente de Arrecadação, para responder pela Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JOAO HERCULANO JUNIOR, nº funcional 729271-2, no período de 17 a 31 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 671/2023/GABSEC, DE 31/07/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, inciso I, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação da Empresa FABRICIO MANOEL DA SILVA - ME (PIRES & SILVA COMÉRCIO) para prestação de serviços de confecção de crachá, destinado a atender as demandas das unidades vinculadas da Secretaria da Fazenda, conforme solicitação via MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 39/2023, SGD: 2023/25009/010666.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da Empresa FABRICIO MANOEL DA SILVA - ME (PIRES & SILVA COMÉRCIO), CNPJ Nº 38.249.580.0001-28, pelo valor total de R\$ 9.578,46 (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme instrução do processo administrativo 2023 25000 000106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 673, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, nº funcional 919539-1, Gerente Geral de Administração, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JOANA LOPES DA SILVA, nº funcional 239863-8, no período de 7 a 10 de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 674, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

MAYARA ALVES ALENCAR, Auxiliar III, nº funcional 11809787-1, da Gerência Geral de Administração para a Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior, a partir de 1º de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 676, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

REJANE SOUZA DOS SANTOS MOURA, nº funcional 969002-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguaçu, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RENATO SANTOS DE OLIVEIRA, nº funcional 66660-1, no período de 10 a 24 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 677, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

RAFAELA MARTINS MELO MEDEIROS, Assistente Administrativo, nº funcional 11172100-1, da Agência de Atendimento de Palmas para Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de 1º de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 36/2023  
PROCESSO Nº: 2023/25000/000300  
Nº AUTOMÁTICO: 23000834  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE  
CNPJ: 43.942.358/0001-46  
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de estudo sobre o equilíbrio financeiro, política de investimentos e revisão atuarial do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais),  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.35  
FONTE DETALHADA: 0500  
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato resumido do Contrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023  
SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Carlos Antônio Luque e Vera Lucia Fava - Representantes Legais.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 056/2023**

SECRETARIA DA FAZENDA  
500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)  
PROCESSO Nº 2023/25000/000.127

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços (cobertura de seguro total compreensiva), que teve como vencedora a empresa GENTE SEGURADORA S/A, item 01, no valor de R\$ 206.989,51 (duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 206.989,51 (duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 68/2023/GABSEC/SICS, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E, RESOLVE,

DESIGNAR a servidora EDILMABARBOSADA SILVA, matrícula 507845-1, cargo de Assistente Administrativo, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora GISELLI LEMES DA ROCHA, matrícula 1167260-9, cargo de Assessor Jurídico em razão de fruição de férias no período de 31 de julho a 04 de agosto de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, 1º dia do mês de agosto de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 69/2023/GABSEC/SICS, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

AUTORIZAR a fruição de férias legais e regulamentares da servidora GISELLI LEMES DA ROCHA, matrícula 1167260-9, no período de 31 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023, suspensas anteriormente pela PORTARIA Nº 1/2022/GABSEC/SICS, de 06 de janeiro de 2023, relativas ao período aquisitivo 2021/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, 1º dia do mês de agosto de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIA SEPLAN Nº 65/2023/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ROBERTO MAURO GUARDA, Gestor Público, no funcional 853073-3, a partir de 31 de julho de 2023, da Diretoria de Orçamento para Diretoria de Administração e Finanças.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**PORTARIA SEPLAN Nº 66/2023/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere, o art. 42, §1º, inciso IV, a Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 6.411, de 18 de fevereiro de 2022, que altera o Decreto do Sistema Cartográfico do Estado do Tocantins - SCE, destinado a normatizar as atividades de cartografia em âmbito estadual, composto pela Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins - CECAR, pelo Plano Cartográfico do Estado do Tocantins - PCE, e pela Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado do Tocantins - IDE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 32/2023/GABSEC, de 18 de abril de 2023, publicada no DOE 6.314;

CONSIDERANDO o Ofício nº 358/2023/GABPRES/ATI, de 24 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, para compor a Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins - CECAR, os seguintes representantes da Agência de Tecnologia da Informação:

Titular: Cecília Amélia Miranda Costa, matrícula nº 577.380-3;  
Suplente: Hiram Melchides T. Gomes Sobrinho, matrícula nº 75.362-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**PORTARIA SEPLAN Nº 67/2023/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere, o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 6.411, de 18 de fevereiro de 2022, que altera o Decreto do Sistema Cartográfico do Estado do Tocantins - SCE, destinado a normatizar as atividades de cartografia em âmbito estadual, composto pela Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins - CECAR, pelo Plano Cartográfico do Estado do Tocantins - PCE, e pela Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado do Tocantins - IDE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 32/2023/GABSEC, de 18 de abril de 2023, publicada no DOE 6.314;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1058/2023/GAB/SSP, de 30 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, para compor a Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins - CECAR, os seguintes representantes da Secretaria da Segurança Pública:

Titular: Edson Almeida de Oliveira Pereira, matrícula nº 800.664-4;

Suplente: Diêverson Martins dos Reis, matrícula nº 11.644.788-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**PORTARIA SEPLAN Nº 68/2023/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §10, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando, a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro de vida, para atender ao PPA 2024/2027 desta Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, no exercício de 2023;

Considerando, que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 04.121.1166.2090, e que os valores estão compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço.

Considerando, ainda, o Parecer ASSEJUR Nº 33/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento opinando pela legalidade da contratação;

Considerando que foi utilizado o sistema de compra via internet do Governo do Tocantins, o SIGA, sendo vencedora a empresa que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

Considerando que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando por fim que a presente contratação atende as necessidades desta Pasta, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75 da Lei Federal 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da empresa CLUBE PASI DE SEGUROS DEMAIS, inscrita no CNPJ sob nº 38.727.707/0001-77, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro de vida, para atender as ao PPA 2023/2027 desta Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, no exercício de 2023, no valor total de R\$ 1.391,08 (um mil, trezentos e noventa e um reais e oito centavos), conforme informações contidas nos autos do processo 2023/13010/000028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**SECRETARIA DA SAÚDE**

PROCESSO Nº 2023/30550/002832

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
223/2023/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 50.595.271/0001-05, o valor de R\$ 28.354,50 (Vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), referentes ao fornecimento de materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME), a fim de atender a demanda de procedimentos de hemodinâmica para pacientes atendidos no Hospital Geral de Palmas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2023/30550/005741, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000013/2023  
PROCESSO Nº: 2023/30551/000017  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Arapoema  
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.379.774/0001-91  
OBJETO: Aquisição de medicamentos  
VALOR CONCEDENTE: R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)  
FONTE: 500.1002.104  
VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 0,00 (zero reais).  
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.  
VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2024, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação.  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.  
SONIA REGINA DE SOUSA SILVA - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

##### PORTARIA SPC Nº 025, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019, e

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, de alteração da data de usufruto das férias suspensas do servidor adiante mencionado, expressa no OFÍCIO Nº 546/2023/IC/SPC/SSP - SGD: 2023/31009/081808, e no intuito de regularizar lançamento de informações no Sistema ERGON;

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA SPC Nº 007, DE 09 DE MARÇO DE 2023, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 389, de 14/03/2023, e na edição do Diário Oficial nº 6.290, de 15/03/2023, que trata da suspensão de férias do servidor THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES, Perito Oficial, Número Funcional 11236434-1, na parte especificada a seguir:

ONDE SE LÊ:

“garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/06/2023 a 15/06/2023.”

LEIA-SE:

“garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/11/2023 a 15/11/2023.”

Palmas/TO, 24 de julho de 2023.

ALEXANDRE AGRELI  
Superintendente da Polícia Científica

##### PORTARIA SPC Nº 029, DE 31 DE JULHO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando a demanda de trabalho na Superintendência da Polícia Científica,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da servidora MAISA PEREIRA SANTOS DA SILVA, Auxiliar I, Número Funcional 11588810-4, no período compreendido entre os dias 07/08/2023 a 21/08/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/09/2023 a 18/09/2023.

Palmas/TO, 31 de julho de 2023.

ALEXANDRE AGRELI  
Superintendente da Polícia Científica

## CONSELHO SUPERIOR

**ATA DA 133ª CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**

Republicada para correção

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (31/05/2023), às 09h13min, no auditório da Escola Superior da Polícia Civil - ESPOL, estiveram presentes os Conselheiros membros natos, REGINALDO MENEZES - Secretário Executivo da Segurança Pública; WANDERSON CHAVES QUEIROZ - Corregedor-Geral e Secretário Executivo do CSPC; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; RODRIGO FERRAZ PRADO TELES - Diretor de Polícia da Capital; e ALEXANDRE AGRELI - Superintendente da Polícia Técnica Científica. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia; UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - Agente de Polícia; SILVIO MARINHO JACA - Perito Oficial, IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia 3ª Classe e ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - Agente de Necrotomia. Os Conselheiros natos EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia e ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior, encontravam-se em férias regulares; a Conselheira nata HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL, se ausentou por estar em participação no Encontro Nacional de Gestores de Ensino em Brasília; o Conselheiro eleito FERNANDO RIZÉRIO JAYME - Delegado de Polícia Classe Especial informou que não foi possível a troca de plantão para o qual estava escalado, conforme justificativa sob SGD 2023/31009/064932. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes NADJA MARINA GOMES DA COSTA, CRISTIANE DE PAULA LACERDA e MARCELO SILVA DIAS.

I. Aberta a 133ª sessão pelo Presidente em substituição, REGINALDO MENEZES, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a sessão.

II. Ato contínuo, o Secretário Executivo, WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, conforme o Regimento Interno, expôs que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 132ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CSPC, nos termos apresentados.

III. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o Presidente da Sessão, Reginaldo Menezes, abriu a palavra para as comunicações dos conselheiros.

IV. Questão de Ordem: o Conselheiro Silvio Marinho Jaca expôs a dificuldade de alguns conselheiros apresentarem processos para julgamento, o que causa acúmulo e, conseqüentemente, atrapalha o fluxo e andamento. O Secretário Executivo, Wanderson Chaves de Queiroz, reiterou que a Secretaria Executiva do CSPC recebe várias informações do tipo, e já vem tomando providências cabíveis como enviar mensagens, ligar, notificar os conselheiros cuja demanda está acumulada. Então, o Conselheiro Silvio sugeriu a possibilidade de fazer redistribuição destes processos.

V. O Conselheiro Claudemir Luiz Ferreira, ressaltou a necessidade de o Conselho ser mais claro sobre quais processos antigos faltam julgamentos e sob a responsabilidade de qual conselheiro eles estão e fazer a redistribuição. O Conselheiro Silvio se colocou à disposição para ajudar o conselheiro que o procurar, para melhorar na celeridade dos processos.

VI. Indicando continuidade ao assunto, o Conselheiro Ubiratan Rebello Nascimento pontuou a dificuldade que certos Conselheiros possuem em regularizar a situação de sua relatoria. Em especial, a dificuldade do Conselheiro Fernando Rizério em apresentar os processos de sua relatoria para julgamento, bem como o conselheiro Iranilto em apresentar as ementas dos processos julgados de sua relatoria.

VII. Diante das questões apontadas, o Presidente da Sessão, Reginaldo Menezes, acolheu a propositura do Conselheiro Claudemir Luiz, para colocar em pauta processos mais antigos, cuja demanda está acumulada, se colocou à disposição se precisar, ressaltou, ainda, que o Conselho está dando andamento, constantemente, dos processos.

VIII. Do exposto, o Secretário Executivo, Wanderson Chaves de Queiroz, propôs a realização de Reunião Extraordinária para discutir sobre essa questão de apresentação/redistribuição de processos acumulados e mais antigos a serem analisados e julgados.

IX. Como não houve novas comunicações, dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente da Sessão, deu início a apresentação dos processos em pauta.

X. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 050/2023 - INTERESSADO: ABDNUR FARRADE ABRÃO - apresentou voto favorável levando-se em consideração que o servidor tomou posse de forma efetiva em 01/05/2003 para exercer o cargo de Agente de Polícia e por preencher os requisitos objetivos exigidos pela Lei, voto no sentido de RECONHECER o pedido de reenquadramento à progressão vertical pleiteada pelo servidor, reenquadrando-o na evolução funcional vertical 2ª CLASSE, a partir de 11/10/2008; na 3ª CLASSE, a partir de 11/10/2011; na CLASSE ESPECIAL, a partir de 11/10/2014; no PADRÃO I, a partir de 11/10/2017; no PADRÃO II, a partir de 11/10/2020, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

XI. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 051/2023 - INTERESSADO: CLÉBER DE SOUZA OLIVEIRA - apresentou voto favorável para evolução funcional Vertical PADRÃO II, a partir de 01/05/2023, por cumprimento de interstício, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

XII. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - PROCESSO Nº 052/2023 - INTERESSADO: JOSÉ JOAQUIM CARLOS RAMALHO - apresentou voto favorável para evolução Vertical para PADRÃO II, a partir de 16/04/2023, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Chaves de Queiroz.

XIII. RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PARECER/CONSULTA ADMINISTRATIVA - INTERESSADO: SAMUEL MARTINHO RODRIGUES - Diante de questionamentos/dúvidas apresentados pelo servidor, o Conselheiro Ubiratan sugeriu a formação de uma Comissão com pelo menos três conselheiros para analisar e proceder à consulta administrativa. Do exposto, formou-se uma Comissão com os membros do Conselho Vladya Aline Ferreira de Souza, Ubiratan Rebello Nascimento, Silvio Marinho Jaca e Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho, para que seja elaborado um Parecer para atender os questionamentos do servidor.

XIV. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 054/2023 - INTERESSADO: EDIVAN CAVALCANTE DA LUZ - a Conselheira apresentou voto favorável concedendo evolução funcional Vertical Padrão II, a partir de 17/04/2023, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

XV. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 055/2019 - INTERESSADO: PERITOS - SINDPERITO - a Conselheira apresentou voto favorável concedendo evolução funcional Vertical PADRÃO III, a partir de 01/04/2023 para o servidor Arilton Mota de Aguiar, evolução funcional Vertical PADRÃO III e evolução funcional Horizontal para a referência "J", ambas a partir de 14/03/2023, para a servidora Raquel Freitas Araújo; evolução funcional Vertical para o PADRÃO III, a partir de 14/03/2023 para o servidor Wanderson Santana Rocha e evolução funcional Horizontal para a referência "J", a partir de 08/03/2023, para o servidor Márcio da Silva Batista; considerando a data da posse, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vlada Aline Ferreira de Souza.

XVI. CONSELHEIRO RELATOR ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 911/2018 - INTERESSADO: GILENO JOSÉ DA SILVA - Considerando que o processo já havia sido julgado, e ainda que o servidor tenho pedido revisão, por não haver erro material, e sim por não ter sido implementado por divergência de entendimento da SECAD, foi sugerido a devolução e arquivamento do processo.

XVII. CONSELHEIRO RELATOR ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 043/2023 - INTERESSADO: SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA - apresentou voto favorável para evolução funcional Vertical 3ª Classe, a partir de 04/01/2023, por cumprimento de interstício, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho.

XVIII. CONSELHEIRO RELATOR ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 044/2023 - INTERESSADA: LILIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA - O Conselheiro Rosildo retirou o processo de pauta considerando que a servidora completará novo interstício para evolução funcional em 24/06/2023.

XIX. CONSELHEIRO RELATOR ALEXANDRE AGRELI - PROCESSO Nº 025/2023 - INTERESSADO: MAURÍCIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA - apresentou voto favorável para evolução funcional Horizontal referência "H", a partir de 13/03/2023, reenquadrando a partir da data da posse, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Alexandre Agreli.

XX. O CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 415/2022 - INTERESSADO: GLEISON DE SOUZA SALES - O Conselheiro retirou o processo de pauta.

XXI. O CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - PROCESSO Nº 921/2018 - INTERESSADO: CARLOS RODRIGUES DA SILVA - O Conselheiro retirou o processo de pauta.

XXII. O CONSELHEIRO RELATOR UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 048/2023 - INTERESSADO: PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA - apresentou voto favorável concedendo merecimento para evolução funcional Vertical Padrão II, a partir de 18/04/2023, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ubiratan Rebello Nascimento.

XXIII. O CONSELHEIRO RELATOR UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 049/2023 - INTERESSADA: VILMA NEVES BAHIA - apresentou voto favorável concedendo merecimento para evolução funcional Horizontal para a referência "L", a partir de 01/01/2022, por cumprimento de interstício em data anterior à aposentadoria, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ubiratan Rebello Nascimento.

XXIV. CONSELHEIRO RELATOR ALEXANDRE AGRELI - PROCESSO Nº 225/2022 - INTERESSADA: LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS - apresentou voto favorável para evolução funcional Horizontal nas referências "I", "J" e "L", a partir de 22/11/2021, e evolução funcional Vertical para PADRÃO I, a partir de 27/02/2021, por aproveitamento de tempo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Alexandre Agreli.

XXV. CONSELHEIRO RELATOR ALEXANDRE AGRELI - PROCESSO Nº 288/2022 - INTERESSADO: ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR - apresentou voto favorável para evolução funcional Vertical para PADRÃO I, a partir de 27/02/2022, por cumprimento de interstício, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Alexandre Agreli.

XXVI. O Presidente em substituição Reginaldo Menezes, franqueou a palavra aos Conselheiros para manifestações finais.

XXVII. O Conselheiro Silvio Marinho Jaca prestou agradecimentos aos conselheiros, pelo período em que trabalharam juntos nesta composição. O Conselheiro Ubiratan Rebello questionou sobre como ficaram as entregas das ementas pelo Conselheiro Iranilto Sales de Almeida, então o Silvio disponibilizou seu escritório e secretária para ajudá-lo.

XXVIII. O Conselheiro Ubiratan Rebello sugeriu uma medida mais incisiva, como a estipulação de prazo para a entrega dessas ementas. O secretário Executivo do Conselho Wanderson Chaves de Queiroz, colocou em votação a propositura para que o Conselheiro Iranilto Sales apresentasse em 07 (sete) dias corridos as ementas faltantes incluindo aquelas não abarcadas pela Resolução nº 001/2023/CSPC. Do exposto, o Colegiado deliberou a propositura por MAIORIA dos votos presentes, tendo apenas um voto divergente, da Conselheira Vlada Aline Ferreira de Souza, que votou para que o prazo fosse de 10 (dez) dias.

XXIX. Sem mais manifestações, o Presidente da Sessão, Reginaldo Menezes, agradeceu presença de todos e, às 11h06min, deu-se por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Reginaldo Menezes:

Wanderson Chaves de Queiroz:

Claudemir Luiz Ferreira:

Rodrigo Ferraz Prado Telles:

Alexandre Agreli:

Ibanez Ayres da Silva Neto:

Silvio Marinho Jaca:

Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho:

Vlada Aline Ferreira de Souza:

Ubiratan Rebello Nascimento:

Nadja Marina Gomes da Costa:

Cristiane de Paula Lacerda:

Marcelo Silva Dias:

## SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 63/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETARIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e pelo Ato Governamental nº 433 - NM, de publicado no DOE nº 6281, de 02 março de 2023, doravante denominada

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
01/2021	2023/87010/000072	Francielly Ribeiro Camargo Assistente especializado I Mat 11878231-1	Henrique Rodrigues de Oliveira Martins Assistente III Mat 11884290-1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 300/2021/GABPRES/ADETUC, de 23 de novembro de 2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
Secretário

PORTARIA Nº 64/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETARIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e pelo Ato Governamental nº 433 - NM, de publicado no DOE nº 6281, de 02 março de 2023, doravante denominada

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
01/2021	2021/10820/00036	Vicente da Silva Pereira Júnior	Ivina Vanessa Sampaio Ferreira	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal STMP).

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 20/2022/GABPRES/ADETUC, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
Secretário

**PORTARIA Nº 93/2023/GABSEC/SETUR, DE 21 DE JULHO DE 2023.****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades desta Pasta.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: H A C COSTA LTDA - ME, CNPJ nº 22.739.115/0001-35, no valor de R\$ 41.109,50 (quarenta e um mil, cento e nove reais e cinquenta centavos) para aquisição de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades desta Pasta e anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 100/2023/GABSEC/SETUR, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
77/2023	2023/87010/000054	Ívina Vanessa Sampaio Ferreira Mat:11879637-1	Henrique Rodrigues de Oliveira Martins Mat: 1186429-0	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva para adequação dos aparelhos de ar condicionado.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/000271  
Contrato nº: 73/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: FABIO JUNHO SILVA DE ARAUJO  
CNPJ: 46.678.681/0001-42  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do 1º Fest Verão de Taquaraçu - 2023, no distrito de Taquaraçu no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 21 de julho de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 20/07/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FABIO JUNHO SILVA DE ARAUJO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87010/000061  
Contrato nº: 81/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: Secretaria do Turismo  
CNPJ: 03.737.166/0001-83  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem na cidade de Palmas/TO, conforme quantidades e especificações abaixo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Turismo (SETUR)  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21.  
Valor: R\$ 9.473,33 (Nove mil quatrocentos e setenta e três inteiros e trinta e três centavos). Fonte de Recurso: 500  
Ação: 2443  
Data da Assinatura: 27/07/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período inicial de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser, sucessivamente, renovado até o prazo máximo de 5 (cinco) anos conforme a Lei nº 14.133/2021.  
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante-Marcos Armindo Koche - Representante Legal da Contratada.

## AGETO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela PORTARIA AGETO Nº 08, de 23 de janeiro de 2023, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Processo Administrativo nº 2022/27000/012642, modalidade Tomada de preços nº 004/2023, que tem por objeto a construção de cobertura, arquibancada e reforma geral da quadra poliesportiva do colégio da Polícia Militar João XXII, no município de Colinas do Tocantins, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, declara vencedora a empresa: AVANTE CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 938.710,47 (novecentos e trinta e oito mil, setecentos e dez reais, quarenta e sete centavos).

Palmas-TO, 18 de julho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/20321/000492**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, nomeada pela PORTARIA AGETO Nº 08, de 23 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após análise da proposta técnica, referente a Concorrência supra que tem como objeto a Registro de preços para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares (projetos básicos e executivos) inclusive planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, visando atender as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, informa:

Critérios para Julgamento da Proposta Técnica					
EMPRESA	Questos				SITUAÇÃO
	A	B	C	NPT	
BAZAN ENGENHARIA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	8,00	10,00	15,00	33,00	Desclassificada
FERRARI ENGENHARIA	28,00	5,00	33,00	66,00	Desclassificada
SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - EPP	40,00	40,00	50,00	130,00	Classificada

Experiência da Proponente - NT1  
Experiência da Coordenação - NT2-A  
Equipe Técnica - NT2-B  
NPT- Nota Proposta Técnica

Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail. Caso interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas - TO, 10 de julho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ATR

## HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DE LINHA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO - ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro na Resolução ATR nº 08/2022;

CONSIDERANDO que o permissionário ELANE C B ALMEIDA, CNPJ: 05.865.630/0001-42, protocolou requerimento de desistência da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional na linha PALMAS - GUARÁ; GUARÁ - ARAGUAÍNA e ARAGUAÍNA - FILADÉLFIA, SGD: 2022.38999.007621, autorizada por meio do despacho 2023/38999/006352, devolvendo a linha ao Poder Concedente;

CONSIDERANDO que a desistência da prestação dos serviços é um direito garantido ao permissionário prevista no art. 28 da Resolução/ATR nº 05/2016, alterada pela Resolução/ATR nº 001/2017 e alterada pela Resolução/ATR nº 08/2022, condicionada a homologação a prévia comunicação à Agência Reguladora e à Cooperativa, quando esta se tratar de transporte alternativo.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de desistência de linhas referente ao documento 2023/38999/006352.

Art. 2º PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 01 de agosto de 2023.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

## HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE LINHA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO - ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro na Resolução ATR nº 08/2022; e

CONSIDERANDO que o permissionário TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 25.021.692/0001-85, protocolou requerimento com solicitação de linha desistida da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional no trecho FORMOSO DO ARAGUAÍNA - PALMAS, SGD: 2022.38999.011467, autorizada por meio do despacho 2023/38999/006350, sendo transferida então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário VIAÇÃO EXPRESSO MORIÁ, LTDA - ME CNPJ: 10.335.579/0001-05, protocolou requerimento com solicitação de linha desistida da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional no trecho ARAGUAÍNA - GOIATINS, SGD: 2023.38999.001481, autorizada por meio do despacho 2023/38999/006348, sendo transferida então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os pedidos de transferências de linhas referentes aos documentos 2023/38999/006348 e 2023/38999/006350.

Art. 2º PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 01 de agosto de 2023.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

## ATS

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/38970/000057  
CONTRATO Nº: 021/2023  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 179.990,70 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa reais e setenta centavos).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorre primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante. Manoel Carlos Monteiro Junior - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

**PORTARIA Nº 605/2023/GABPRES.**

Dispõe sobre a normatização dos procedimentos operacionais, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, inerentes ao condutor estrangeiro e o cidadão brasileiro habilitados no exterior.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, e suas alterações, e Resolução nº 933, de 28 de março de 2022, ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração, com as regulamentações trazidas pelo Decreto Federal nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e suas alterações;

CONSIDERANDO as normas disciplinadas pela Lei Federal nº 9.474, de 22 de julho de 1997, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Federal nº 6.798, de 17 de março de 2009, que promulga o Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino Unido da Espanha para Reconhecimento Recíproco e Troca das Carteiras de Habilitação, firmado em Madri;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Federal nº 8.341, de 13 de novembro de 2014, que promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique Relativo ao Reconhecimento Mútuo de Carteiras de Habilitação, firmado em Brasília;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Federal nº 9.264, de 10 de janeiro de 2018, que promulga o Acordo, por troca de notas, entre a República Federativa do Brasil e a República Italiana sobre Reconhecimento Recíproco em Matéria de Conversão de Carteiras de Habilitação, firmado em Roma, em 2 e novembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos operacionais, no âmbito do Detran/TO, inerentes ao condutor estrangeiro e o cidadão brasileiro, habilitados no exterior.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido que o condutor de veículo automotor e elétrico, oriundo de país estrangeiro e nele habilitado, desde que penalmente imputável no Brasil, poderá dirigir no Território Nacional, quando amparado por convenções ou acordos internacionais, ratificados e aprovados pela República Federativa do Brasil e, igualmente, pela adoção do Princípio da Reciprocidade, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua estada regular em território nacional, e respeitada a validade da habilitação de origem.

Parágrafo único. A lista de países signatários da Convenção de Viena e com acordos de reciprocidade com o Brasil, consta no ANEXO I desta Portaria e estará disponível em aba específica no site oficial do Detran/TO: <https://www.to.gov.br/detran>.

Art. 2º O condutor de que trata o caput do art. 1º, após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias de estada regular no Brasil, pretendendo continuar a dirigir veículo automotor e elétrico em territorial brasileiro, deverá submeter-se aos Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica, nos termos do artigo 147, do CTB, respeitada a sua categoria, com vistas à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

**CAPÍTULO I  
DOS ESTRANGEIROS HABILITADOS EM PAÍSES QUE MANTÊM  
ACORDOS INTERNACIONAIS COM O BRASIL**

Art. 3º O condutor de veículo automotor e elétrico, oriundo de país estrangeiro e nele habilitado, e que esteja amparado por convenções ou acordos internacionais, ratificados e aprovados pela República Federativa do Brasil, caso pretenda continuar a conduzir veículo automotor e elétrico, após findado o prazo de 180 dias em território brasileiro, deverá comparecer ao Detran/TO, munido dos seguintes documentos:

I - carteira de Registro Nacional Migratório - RNM ou o antigo Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, vedado a apresentação do Protocolo expedido pela Polícia Federal do Brasil;

II - no caso de condutor refugiado, deve apresentar protocolo de refúgio do Comitê Nacional para Refugiados - Conare, juntamente com a Carteira de Registro Nacional Migratório - RNM, vedado a apresentação do Protocolo do RNM;

III - carteira de Habilitação Estrangeira dentro do prazo de validade ou com validade indeterminada, de acordo com tratados internacionais e legislação estrangeira do país de origem da habilitação;

IV - tradução oficial do documento de habilitação estrangeira, salvo para habilitações emitidas em língua portuguesa, feita por tradutor público, matriculado na Junta Comercial do Estado de Tocantins - Jucetins, ou, ainda, de outras Unidades da Federação e/ou Embaixadas e Consulados;

V - carimbos apostos no passaporte de saída do Brasil e entrada no país estrangeiro, bem como saída do estrangeiro e entrada no Brasil;

VI - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VII - comprovante de residência no Estado do Tocantins, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias, em nome do condutor, caso o comprovante de endereço não esteja em seu nome, o condutor deverá apresentar declaração de residência, a qual se encontra disponível para download no site do Detran/TO: <https://central.to.gov.br/download/32400>, devendo, obrigatoriamente, ter o reconhecimento de firma da assinatura do condutor, como "verdadeira/autêntica" ou "aposta na presença do (da) tabelião (ã)";

VIII - exame toxicológico para condutor à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "C", "D" ou "E", equivalente à Habilitação Estrangeira;

IX - O condutor habilitado em país estrangeiro, deverá apresentar documentação comprobatória da regularidade da habilitação estrangeira, emitida pelo Consulado ou Embaixada do país de origem da habilitação ou do Órgão de Trânsito competente, ainda que seja por meio de consulta/certificação efetuada no sítio oficial do órgão de trânsito do país de emissão do documento estrangeiro, contendo informações da habilitação estrangeira, de sua regularidade e validade. Caso o documento não esteja em língua portuguesa, deverá ser apresentada a tradução, por Tradutor Público Juramentado ou por Consulado ou Embaixada do país de emissão do documento estrangeiro;

X - certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal ou Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 4º O condutor proveniente de país estrangeiro, estando regularmente no Território Nacional, sendo penalmente imputável no Brasil e portador de Habilitação não reconhecida pelo Governo Brasileiro, se desejar dirigir em territorial brasileiro, deverá averbar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria equivalente a Habilitação Estrangeira, desde que submetido e aprovado nos exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica e de prática de direção veicular, bem como apresentar o rol de documentos constantes no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º O cidadão estrangeiro não habilitado, com permanência regular no Brasil, poderá requerer a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, desde que se submeta a todos os exames exigidos pela Legislação de Trânsito vigente.

Art. 6º Toda averbação para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria equivalente a Habilitação Estrangeira, terá prazo de validade estabelecido no exame de aptidão física e mental, inclusive as que não estipulam prazo de validade ou tenham prazo de validade indeterminada.

Art. 7º Fica estabelecido que, nos casos em que o condutor apresentar 2 (duas) habilitações estrangeiras, com categorias diferentes, a data de emissão da primeira habilitação e a data de sua validade deverão estar registradas no prontuário do condutor, por meio do Sistema de Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, devendo considerar as datas constantes na Habilitação Estrangeira emitida por último.

Art. 8º Caso o documento de habilitação não especifique os tipos de veículos para os quais o condutor está habilitado, o solicitante deverá anexar documento expedido pelo Órgão de Trânsito do país de origem (Consulado/Embaixada/Órgão de Trânsito) com tal(is) especificação(ões).

Art. 9º Para emissão da Carteira Nacional de Habilitação - CNH por reconhecimento da habilitação emitida no exterior em nome de condutor estrangeiro deve-se considerar:

I - quando a data de validade do Registro Nacional de Migrantes - RNM provisório ou temporário, ou, ainda, do Documento Provisório de Identidade de Estrangeiro Refugiado, for superior à data de validade do exame de aptidão física e mental, a data de validade da CNH deverá coincidir com a data de validade do exame de aptidão física e mental;

II - quando a data de validade do Registro Nacional de Migrantes - RNM provisório ou temporário ou do Documento Provisório de Identidade de Estrangeiro refugiado for inferior à data de validade do exame de aptidão física e mental, a data de validade da CNH reconhecida deverá, obrigatoriamente, coincidir com a data de validade do RNM ou do Documento Provisório de Identidade de Estrangeiro refugiado e prenotar no prontuário da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, pela Gerência de Habilitações, uma restrição com o seguinte histórico: "a restrição será definitivamente cancelada, somente após a apresentação do RNE definitivo ou do Documento de Identidade de Estrangeiro refugiado definitivo";

III - permitir o cancelamento da restrição de que trata o inciso II deste artigo, nas renovações da CNH reconhecida, quando o RNM e o Documento de Identidade de Estrangeiro refugiado, estando no prazo de validade, serem ainda provisórios ou temporários, retornando a restrição imediatamente, após a emissão da respectiva habilitação; e

IV - o condutor habilitado em país estrangeiro, deverá apresentar documentação comprobatória da Habilitação Estrangeira, emitida pelo Órgão de Trânsito competente daquele país ou declaração emitida pela Embaixada/Consulado, contendo a informação de veracidade e regularidade da habilitação estrangeira. Caso o documento não esteja em língua portuguesa, deverá ser apresentada a tradução, por Tradutores Públicos matriculados em Junta Comercial Brasileira ou em Consulado/Embaixada do país de emissão do documento estrangeiro ou, ainda, consulta/certificação feita no sítio oficial do órgão de trânsito do país de emissão do documento estrangeiro, contendo informações da habilitação estrangeira, acerca de sua validade e regularidade.

§1º Caso a consulta no sítio governamental do país de emissão do documento estrangeiro esteja em língua diferente do Português, poderá ser traduzido na página de consulta para o Português, dispensando a tradução por tradutor oficial. Caso não seja possível a tradução automática no sítio de consulta, deverá obrigatoriamente ser traduzido por tradutor oficial juramentado.

§2º Será aceito a verificação de veracidade pelo atendente do Detran/TO mediante leitura de QR-code, caso a habilitação estrangeira, ou outros documentos para conferência, tenha esta opção, devendo constar no processo de habilitação essa informação.

## CAPÍTULO II DOS BRASILEIROS HABILITADOS EM PAÍSES QUE MANTÊM ACORDO INTERNACIONAL COM O BRASIL

Art. 10. O condutor brasileiro habilitado em países que possuem convenções ou acordos internacionais, ratificados e aprovados pela República Federativa do Brasil, para o reconhecimento de sua Habilitação Estrangeira, com a emissão de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, deverá apresentar os seguintes documentos:

I - carteira de habilitação estrangeira dentro do prazo de validade;

II - tradução da habilitação estrangeira, salvo para habilitações emitidas em língua portuguesa, feita por Tradutor Público matriculado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins, ou de outras Unidades da Federação e/ou Embaixadas e Consulados;

III - identidade brasileira - RG;

IV - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;

V - passaporte válido ou passaporte que contém a folha de identificação do condutor, bem como carimbos apostos de entrada e de saída no Brasil, e entrada e saída do país de origem da habilitação, comprovando que o condutor esteve no país estrangeiro para a solicitação de sua habilitação estrangeira, ou visto quando exigido, caso o brasileiro não tenha comprovação no passaporte, deverá solicitar junto à Polícia Federal do Brasil, a Certidão de Movimento Migratório. Entretanto, se o brasileiro possuir dupla cidadania, o carimbo de entrada e saída é dispensado. Fica vedado, a averbação de habilitação estrangeira, quando o brasileiro ingressou no país de origem da habilitação de forma ilegal;

VI - ao cidadão brasileiro habilitado no exterior serão aplicadas as regras estabelecidas nos artigos 2º ou 3º da Resolução nº 933/2022 do Contran, respectivamente, comprovando que mantinha residência normal naquele país por período não inferior a 6 (seis) meses, quando do momento da expedição da habilitação, comprovadas no ato da fiscalização, em relação ao art. 2º, e junto ao órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, em relação ao art. 3º;

a) a comprovação de residência mencionada no *caput*, se dará com a apresentação de atestado, declaração ou certidão da autoridade consular do Brasil no respectivo país;

b) não será reconhecida a habilitação estrangeira do cidadão brasileiro que possuir, pendente de cumprimento no Brasil, penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir (SDD) ou Cassação da CNH, bem como proibido, por decisão judicial, de obter a Permissão para Dirigir ou a Habilitação, conforme disposto no art. 294 do CTB;

VII - comprovante de residência no Estado do Tocantins, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias, em nome do condutor, caso o comprovante de endereço não esteja em seu nome, o condutor deverá apresentar declaração de residência, a qual se encontra disponível para download no sítio do Detran/TO (<https://central.to.gov.br/download/32400>), devendo, obrigatoriamente, ter o reconhecimento de firma da assinatura do requerente, como "verdadeira", "autêntica" ou "aposta na presença do (da) tabelião (ã);

VIII - exame toxicológico para condutor à obtenção da Carteira Nacional - CNH, categoria "C", "D" ou "E", equivalente à Habilitação Estrangeira; e

IX - certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal ou Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

§1º Para a comprovação de que trata o inciso VI, serão aceitos quaisquer documentos oficiais emitidos pelo País de origem da habilitação, que contenham data de expedição e estejam emitidos em nome do condutor (fatura de consumo de água, energia, telefone, gás, contrato de locação, fatura de cartão de crédito, comprovante de frequência em curso, fatura de plano de saúde ou documentos equivalentes).

§2º Para a comprovação de residência de que se trata o inciso VII, caso o condutor não possua comprovante de residência em seu nome, será permitida a apresentação de documento em nome de ascendentes e descendentes, em linha reta de primeiro grau (pais e filhos) e de segundo grau (avós e netos), mediante a comprovação do grau de parentesco e, em caso de cônjuge, apresentar Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, caso não consiga comprovar a residência, poderá apresentar um termo de declaração de residência com assinatura e firma reconhecida em cartório juntamente com o comprovante de endereço.

§3º A comprovação de Residência comprovada no inc. VI, para habilitações oriundas de todos os países, se dará com apresentação de Atestado, Declaração ou Certidão da Autoridade Consular no Brasil no respectivo país, ou declaração expedida pelo Consulado ou Embaixada do país de origem da habilitação, contendo a informação de que residu naquele país.

§4º O condutor habilitado em país estrangeiro, deverá apresentar documentação comprobatória da Habilitação Estrangeira, emitido pelo Órgão de Trânsito competente daquele país ou declaração emitida pela Embaixada/Consulado contendo a informação de veracidade e regularidade da habilitação estrangeira. Caso o documento não esteja em língua portuguesa, deverá ser apresentada a tradução, por Tradutores Públicos matriculados em Junta Comercial Brasileira ou em Consulado/Embaixada do país de emissão do documento estrangeiro ou, ainda, consulta/certificação feita no sítio oficial do órgão de trânsito do país de emissão do documento estrangeiro, contendo informações da habilitação estrangeira, acerca de sua regularidade e validade.

§5º Caso a consulta no sítio governamental esteja em língua diferente do Português, poderá ser traduzida na página de consulta para o Português dispensando a tradução por tradutor oficial. Caso não seja possível a tradução automática no sítio de consulta, deverá, obrigatoriamente, ser traduzido por tradutor oficial juramentado.

§6º Será aceito a verificação de veracidade pelo atendente do Detran/TO, mediante leitura de QR code, caso a habilitação estrangeira, ou outros documentos para conferência, tenha esta opção, devendo constar no processo de habilitação essa informação.

Art. 11. O condutor brasileiro que possui Habilitação Estrangeira, não reconhecida pelo Governo Brasileiro, e que o país de origem da habilitação não faz parte do Acordo de Viena de 1968, deverá submeter-se e ser aprovado nos exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica e de prática de direção veicular, para a emissão da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria equivalente e apresentar o rol de documentos constantes no artigo 10 desta Portaria.

Art. 12. Fica permitida a junção de categorias da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, do condutor brasileiro, com a categoria da Habilitação Estrangeira, quando a CNH tiver sido emitida anteriormente à Habilitação Estrangeira, mediante a apresentação dos documentos relacionados nos incisos I a IX do art. 10 desta Portaria.

Parágrafo único. A solicitação de averbação de habilitação estrangeira deverá ser direcionada para a Gerência de Habilitações e protocolada somente na sede do Detran/TO, na cidade de Palmas/TO.

Art. 13. Fica permitido o reconhecimento de Habilitação Estrangeira emitida quando o condutor não era penalmente imputável (menor de idade), desde que na data do reconhecimento da Habilitação Estrangeira o condutor já tenha 18 (dezoito) anos ou mais.

Art. 14. Fica vedado o reconhecimento de Habilitação Estrangeira Provisória e de Permissão Internacional para Dirigir - PID.

Art. 15. A categoria da CNH, decorrente de reconhecimento de Habilitação Estrangeira, na equivalência de sua(s) categoria(s), deverá obedecer, rigorosamente, o peso bruto total do veículo e a quantidade de passageiros (lotação), conforme estabelece o art. 143, do CTB, da seguinte forma:

I - para obter a CNH reconhecida, na categoria "A", a Habilitação Estrangeira deverá permitir a condução de veículo motorizado de 2 (duas) ou 3 (três) rodas, sem limite de cilindradas, com ou sem carro lateral;

II - para obtenção da CNH reconhecida, na categoria "B", a Habilitação Estrangeira deverá permitir a condução de veículo motorizado não abrangido pela categoria "A", cujo peso bruto total não exceda a 3.500 kg (três mil e quinhentos quilogramas) e cuja lotação não exceda 8 (oito) lugares, excluindo o do motorista;

III - para obtenção da CNH reconhecida, na categoria "C", a Habilitação Estrangeira deverá permitir a condução de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a 3.500 kg (três mil e quinhentos quilogramas) e sem limite do respectivo peso bruto total;

IV - para obtenção da CNH reconhecida, na categoria "D", a Habilitação Estrangeira deverá permitir a condução de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiro, cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares, excluindo o do motorista e sem limite de lotação; e

V - para obtenção da CNH reconhecida, na categoria "E", a Habilitação Estrangeira deverá permitir a condução de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias "B", "C" ou "D" e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg (seis mil quilogramas) ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares.

Art. 16. Caso a averbação seja concedida em categoria profissional e o condutor opte por desistir desta categoria, deverá apresentar Declaração de Desistência de Categoria de Habilitação e indicar a categoria que não será reconhecida, devidamente assinada pelo próprio interessado.

Art. 17. A Habilitação Estrangeira apresentada ao Detran/TO, quando do seu reconhecimento, será devolvida ao seu titular, com exceção da habilitação emitida pelo Governo da Espanha, da Itália e Moçambique, que será recolhida e enviada à Senatran, à luz do Decreto Federal nº 6.798/2009, Decreto Federal nº 9.264/2018 e Decreto Federal nº 8.341/2014.

Art. 18. Quando do reconhecimento da Habilitação Estrangeira, o condutor poderá declarar que exerce atividade remunerada e fazer constar essa informação na Carteira Nacional de Habilitação - CNH, desde que atenda aos demais preceitos estabelecidos na Legislação de Trânsito vigente.

### CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO PARA O RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO ESTRANGEIRA

Art. 19. O condutor que deseja ter sua habilitação estrangeira reconhecida no Estado do Tocantins, deverá apresentar requerimento dirigido à Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito, acompanhado de toda a documentação exigida, nos Capítulos I e II, desta Portaria, para protocolo exclusivo na sede do Detran/TO, situada na Quadra 401 Norte, Av. NS-01, Conjunto 2, Lotes 1 a 10, na cidade de Palmas/TO.

Art. 20. Fica vedada mais de uma averbação de habilitação estrangeira vinculando a solicitação a um único Renach, nos termos do que estabelece o art. 159, §7º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 21. O servidor do Detran/TO da Gerência de Habilitação, que recepcionar a documentação será responsável pela sua conferência conforme legislação de trânsito vigente, bem como avaliar se o estrangeiro consegue falar, ler e escrever em língua portuguesa, podendo indeferir de imediato o serviço solicitado, com base no art. 2º da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020 e suas alterações do Contran.

Art. 22. Quando o condutor habilitado em país estrangeiro, cumprir todas as exigências previstas nesta Portaria, deverá o servidor responsável pelo atendimento formalizar processo via sistema eletrônico (DetranNet) e encaminhar os autos para a Gerência de Habilitações, que após análise, encaminhará para aprovação conjunta da Diretoria de Operações - Doper.

Art. 23. Após aprovação da Diretoria citada no art. 22 o processo deverá retornar à Gerência de Habilitações para a continuidade do processo da averbação da CNH estrangeira.

Art. 24. Em caso de dúvidas acerca da autenticidade de documentos oficiais estrangeiros, em especial habilitação apresentada pelo usuário, a Gerência de Habilitações poderá solicitar diligências para comprovação da autenticidade do documento, bem como da comprovação de residência do condutor.

Parágrafo único. Caso o condutor não finalize seu processo de averbação de habilitação estrangeira, com base no *caput* deste artigo, no prazo de 60 dias, salvo razões justificadas, o seu pedido será indeferido e arquivado.

Art. 25. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, provocados à Secretária Nacional de Trânsito - Senatran se necessário, e de acordo com o que dispõe a legislação afeta ao presente objeto.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001038/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 31/08/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWN7874/TO	DETRAN	TO02774205	10/06/2023	10:19	5185-1

**IGEPREV**

### PORTARIA Nº 347, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Saulo de Castro Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 22 de abril de 2022, os proventos da segurada SAULO DE CASTRO BARBOSA, aposentado por meio da Portaria nº 1941, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.211, de 10 de novembro de 2022, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.1105751PA.

Art. 2º ESTABELECE que o segurado deverá ser submetido à avaliação médica pericial no prazo de 03 (cinco) anos, a contar de 22 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

### PORTARIA Nº 1153, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zulene de Sousa Castro Moraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3067/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 13/AP, de 09 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.799, de 02 de fevereiro de 2017, em relação a segurada ZULENE DE SOUSA CASTRO MORAES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.216541R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

### PORTARIA Nº 1475, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Gislene Pires de Camargos Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GISLENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA, matrícula nº 1197576/1, Professor da Educação Básica, Nível III, Referência C, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 20 anos, 08 meses e 09 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.218666P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.168,48, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.478,06, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1483, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Francisco Flávio Batista Granja.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado Francisco Flávio Batista Granja, matrícula nº 516100-1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217987P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1488, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edineusa Silva de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3110/2023, de 27 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1397, de 08 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019, em relação à segurada EDINEUSA SILVA DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207259R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1491, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosicleia das Dores da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3087/2023, de 26 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1714, de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação à segurada ROSICLEIA DAS DORES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211401R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1494, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Leci Lima de Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e da Portaria 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3026/2023, de 20 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1419, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021, em relação à segurada MARIA LECI LIMA DE ARAUJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212513R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1498, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Luiz Gonzaga Garcia de Sousa Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e da Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3027/2023, de 20 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2392, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021, em relação ao segurado LUIZ GONZAGA GARCIA DE SOUSA BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213246R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1506, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leude da Silva Marques.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada LEUDE DA SILVA MARQUES, matrícula nº 434787/9, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.793,47, reajustado por pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218614P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1507, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Suelene Noia Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à MARIA SUELENE NOIA SILVA, matrícula nº 380810/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$1.932,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219117P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1509, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zildene Barbosa Rodrigues Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e da Portaria nº 1549/2021/GASEC, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.993, de 23 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2950/2023, de 13 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 592, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, em relação à segurada ZILDENE BARBOSA RODRIGUES CUNHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211903R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1512, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Geofran Saraiva Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 588/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2952/2023, de 13 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 36, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.764, de 13 de janeiro de 2021, em relação ao segurado GEOFRAN SARAIVA FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe III, Referência "L", do cargo de Agente de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211621R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1519, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rafaela Barros de Macedo Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC e 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3109/2023, de 27 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1194, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.840, de 06 de maio de 2021, em relação à segurada RAFAELA BARROS DE MACEDO GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04. 212365R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1520, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Augusta Gomes Rocha Aguiar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I; 37-A, I, "b", item 5; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de dezembro de 2022, ao cônjuge CRISTIANO DE SOUZA AGUIAR, nascido em 08/03/1980, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA AUGUSTA GOMES ROCHA AGUIAR, benefício nº 0007163, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência A, com carga horária de 135 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.218405P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário por 20 anos, durante o período de 23/12/2022 a 23/12/2042, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.970,97.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de dezembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1522, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sinara de Fátima Caboclo de Alencar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada SINARA DE FATIMA CABLOCO DE ALENCAR, matrícula nº 648295/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217630P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1524, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Joaquim Mendes Carlos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 369/2022/GASEC e 371/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2999/2023, de 18 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2445, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.944, de 07 de outubro de 2021, em relação ao segurado JOAQUIM MENDES CARLOS, apenas para considerar os proventos correspondentes à Padrão V, Referência "L", do cargo de Fiscal Ambiental, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213351R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1526, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Gorete Correia Menezes Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 251/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3114/2023, de 27 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1453, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.461, de 11 de outubro de 2019, em relação à segurada ANA GORETE CORREIA MENEZES SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207573R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1527, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Zaira Maria Franco da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ZAIRA MARIA FRANCO DA SILVA, matrícula nº 273743/1, Auxiliar de Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 17 anos, 07 meses e 22 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.218564P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.282,99, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.017,65, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1528, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Maria Selma Noleto Boga.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a segurada MARIA SELMA NOLETO BOGEA, matrícula nº 925333/3, Agente de Polícia, Classe III, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.272,46, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218278P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1530, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Hilda Cristina Gomes Lima Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada HILDA CRISTINA GOMES LIMA SOUZA, matrícula nº 640120/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Junta Comercial do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.937,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215511P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1532, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Célia Batista Ferreira Campos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CÉLIA BATISTA FERREIRA CAMPOS, matrícula nº 897106/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 4.886,66, reajustado por pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218880P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1535, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Abidoel Alves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ABIDOEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 558907/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218817P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1536, DE 01 AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Amilton Barbosa Turibio.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3014/2023, de 20 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1047, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.823, de 08 de abril de 2021, em relação ao segurado AMILTON BARBOSA TURIBIO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212010R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1537, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Vilani Inácio De Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, e nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3059/2023, de 24 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2067, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.901, de 04 de agosto de 2021, em relação ao segurado VILANI INACIO DE ARAUJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207928R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1538, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Joel Augusto Da Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, e nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3060/2023, de 24 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1289, de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021, em relação ao segurado JOEL AUGUSTO DA LUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.209889R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1541, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Fátima Pereira Silva Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3056/2023, de 24 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 699, de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.370, de 03 de junho de 2019, em relação a segurada MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206321R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1542, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Agenora Bezerra de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3013/2023, de 20 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1734, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.481 de 11 de novembro de 2019, em relação à segurada AGENORA BEZERRA DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207917R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1549, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Paz Rodrigues de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3179/2023, de 31 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 423, de 03 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.579, de 07 de abril de 2020, em relação à segurada MARIA DA PAZ RODRIGUES DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208424R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**NATURATINS****PORTARIA Nº 112/2023/NATURATINS/GABIN,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O VICE PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 941 - NM, de 25 de abril de 2023, publicado no D.O.E Nº 6315;

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a servidora relacionada abaixo, lotada na Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME
01	11883596 - 1	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Vice-Presidente

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 348/2023/GABREITOR,  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 109/2023/GABREITOR,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR AQUENUBIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 830038, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5, vinculado ao Curso de Pedagogia junto ao Câmpus Universitário da UNITINS em Araguatins/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 349/2023/GABREITOR,  
DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 110/2023/GABREITOR,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR MILIANA AUGUSTA PEREIRA SAMPAIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, junto à Coordenadoria do Curso de Pedagogia do Câmpus Universitário da UNITINS em Araguatins/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 26/2023/GABREITOR,  
DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no Requerimento Diverso SGD nº 2023/20329/020901, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	821053	Albert Lennon Lima Martins	Professor Universitário III	01/08/2023

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura aquisição de equipamentos de TI - PROJETORES MULTIMÍDIA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [licitacao@unitins.br](mailto:licitacao@unitins.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 31 de julho de 2023.

EDUARDO CARVALHO MARTINS  
Pregoeiro

## TRIBUNAL DE CONTAS

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 49/2023-DILIG -COREA

Processo nº 8644/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO. Assunto: Aposentadoria - Conforme Portaria: 0000000000 de: 2022-07-01. Nos termos do Despacho nº 712/2023-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Ricardo Bueno Pare, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme

constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho de 2023. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES  
Conselheiro-Substituto

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 152/2023/RELT6-COCAR

Processo nº 6140/2022 - Prestação de Contas - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Nos termos do Despacho nº 476/2023-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Silvio Henrique de Sousa Montelo, Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho de 2023, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 153/2023/RELT6-COCAR

Processo nº 6140/2022 - Prestação de Contas - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Nos termos do Despacho nº 476/2023-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Jesus Nogueira de Sousa, Contador, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho de 2023, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 163/2023-DILIG -COREA**

Processo nº 3363/2022 - Assunto: Registro de Pessoal Efetivo - Decorrente do Concurso Público - Edital n.1/2020 - Processo nº 1096/2020. Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO. Nos termos do Despacho nº 793/2023/COREA em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Jesus Evaristo Cardoso, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO  
Conselheiro- Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 164/2023-DILIG -COREA**

Processo nº 7057/2019 - Assunto: Tomada de Contas Especial - por conversão conforme o acordão nº 305/2022/SECA2, abrangendo Atos de Pessoal referente ao período de Janeiro a maio 2019. Entidade: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 1202/2023/COREA em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Rafaelma Brito da Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES  
Conselheiro- Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 165/2023/RELT3-DILIG**

Processo nº 2759/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Araguatins - TO. Assunto: Auditoria ou Inspeção - Auditoria Operacional - Fiscalização Ordenada - FO - Infraestrutura Escolar 2023. Nos termos do Despacho nº 703/2023-RELT3, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Aquiles Pereira de Sousa, Prefeito, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 167/2023/RELT3-DILIG**

Processo nº 2759/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Araguatins - TO. Assunto: Auditoria ou Inspeção - Auditoria Operacional - Fiscalização Ordenada - FO - Infraestrutura Escolar 2023. Nos termos do Despacho nº 703/2023-RELT3, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora Ulissesvânia Sales da Silva, Secretária Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de agosto de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES  
Conselheiro Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Processo nº 2022074433, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a implantação do complexo esportivo de Taquaraçu, conforme especificações e condições constantes no edital. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 021/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 649/650, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: VALOR ENGENHARIA EIRELI - ME com valor de R\$ 1.473.452,30 (Hum milhão quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), por atender aos termos do edital. Sendo a mesma declarada como melhor classificada e vencedora do certame. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 31 de julho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## BANDEIRANTES DO TOCANTINS

## CÂMARA MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

ACÂMARAMUNICIPALDEBANDEIRANTESDOTOCANTINS/TO torna público que fará a republicação da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: contratação de empresa para reforma da Câmara Municipal de Bandeirantes/TO. A realizar-se no dia 18/08/2023 às 07h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Cicero Carneiro, nº 1131, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: [camara.band.to@gmail.com](mailto:camara.band.to@gmail.com), no site <https://www.bandeirantesdotocantins.to.leg.br/e> no site do TCE/TO na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 99236-6123.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 1º de agosto de 2023.

ADALTO NOGUEIRA NEVES  
Presidente

## BERNARDO SAYÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - TO torna pública que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 do tipo menor preço por item regime de prestação livre de quilometragem) na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a contratação de empresa para locação de um caminhão, tipo prancha para transporte de máquinas pesadas, para atender as demandas da Secretaria de Habitação, Infraestrutura e Obras pertencente ao Município de Bernardo Sayão - TO. Conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Abertura prevista para: dia 18 de agosto de 2023 às 7h00min, Local: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.

ALDENORA VIEIRA XAVIER  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - TO, torna pública que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 do tipo menor preço por hora trabalhada na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Contratação para prestação de serviço em reparos, manutenção em solda para equipamentos hidráulicos, agrícolas, equipamentos de movelaria, prédios públicos, veículos e máquinas do Município de Bernardo Sayão - TO. Conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Abertura prevista para: dia 17 de agosto de 2023 às 7h00min, Local: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.

ALDENORA VIEIRA XAVIER  
Pregoeira

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 135/2023 referente a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 017/2022, aquisição de (1) veículo tipo ambulância, para atender ao fundo municipal de saúde, Contratado: HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o No. 38.730.394/0001-06, valor global R\$ 164.900,00 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Wastre Jhonnathan Ferreira Santana  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO  
DE PRAZO DO CONTRATO Nº 021/2022

ORIUNDOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. Firmado em 05 de maio de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO e a empresa Construtora e Locadora de Maquinas de construção e Industriais Terrafer LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.376.349/0001-60. Vigência: 28/07/2023 a 17/03/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 162/2022; Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023. A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 266/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, ANEXO I DO EDITAL, cujo as vencedoras foram: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.484.811/0001-69, inscrição estadual nº 29.414.352-1, inscrição municipal 142240, estabelecida na Rua Delfino Aguiar, Nº 1.345, Quadra 127, Lote 07, CEP: 77.405-040, Centro, Gurupi - TO, Fone: (63) 3312-2863/98457-5131, e-mail: [sersamfa@yahoo.com.br](mailto:sersamfa@yahoo.com.br), neste ato representada por seu Representante legal o Sr. Flávio de Oliveira Pires, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 952.103.691-53 e Registro Geral nº 244.097 SSP-TO, residente e domiciliado Rua Figueiredo de Aguiar, Nº 1354, Centro, Gurupi - TO. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 312.857,20 (Trezentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência do dia 26 de julho de 2023 à 26 de julho de 2024 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Ordenador. Srº Vanderlei Antônio de Carvalho Junior. Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins/TO, 26 de julho de 2023.

**COLINAS DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023/PMCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023/PMCO/TO  
PROTOCOLO Nº 4429/2023**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 16 de agosto de 2023 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023/PMCO/TO, cujo objeto é Registro de Preço para futura, eventual e parcelada de prestação de serviços de fornecimento de pães, para ser fornecidos de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de março de 2023, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002). UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23 A, nº 1445, setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e junto ao sítio do COMPRANEST - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br). Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos dois (02) dias do mês de agosto de 2023.

Malvina da Cruz Nascimento  
Pregoeira

**CRISTALÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia, Estado do Tocantins, por intermédio do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2023 FMS, tipo Menor preço por Item, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, insumos e correlatos para atender a demanda Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia/TO - conforme termo de referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 16/08/2023. Horário: 08:30h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Giselda Dias Silva Maciel  
Pregoeira Oficial

**DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL E TOMADA DE PREÇO**

O município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 REPUBLICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATABURRO DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS -TO, com abertura de propostas prevista para o dia 17 de agosto de 2023, às 10h30min (horário local).**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO MICRO-ONIBUS 0KM PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 17 de agosto de 2023, às 09h00min (horário local).**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil na área de manutenção predial, compreendendo serviços de manutenção corretiva, reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturais e ambientais, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nos prédios públicos municipais do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 17 de agosto de 2023, às 14h00min (horário local).**

**TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de ponte sobre Rio Surubim região da Cruz e Cabeceira sobre a ponte do Rio grotão no município de Dois Irmãos do Tocantins -TO, conforme projetos e planilhas orçamentárias, com abertura de propostas prevista para o dia 24 de agosto de 2023, às 09h00min (horário local).**

**TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de pontes sobre o Rio Lajeado na região Antônio Mendes e Major Lemes no município de Dois Irmãos do Tocantins -TO, conforme projetos e planilhas orçamentárias em anexo, com abertura de propostas prevista para o dia 29 de agosto de 2023, às 09h00min (horário local). Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Av. Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 07hs às 17hs e no site <http://www.doisirmaos.to.gov.br>, Mais informações através do Fone: (63) 3362-1228.**

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 01 de agosto de 2023.

Geciran Saraiva Silva  
Prefeito

**ESPERANTINA****AVISOS DE LICITAÇÕES.**

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. TIPO: Empreitada por Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de construção da farinha do município de Esperantina/TO. ABERTURA: 22 de agosto de 2023 às 10:00hrs.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. TIPO: Empreitada por Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de uma escola de um pavimento com seis salas de aula na Vila do Gato, localizada na zona urbana do Município de Esperantina - TO. ABERTURA: 13 de agosto de 2023 às 10:00hrs.**

O certame ocorrerá na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, no portal da transparência do município [www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br), onde poderão ser consultados gratuitamente, ou adquiridos junto a CPL uma cópia física mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal.

Esperantina - TO, 03 de agosto de 2023.

João Marcos Costa Pimentel  
Presidente da CPL

## NOVA ROSALÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO - CEP: 77.495-000 através do seu pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 106/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a republicação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, visando a Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Caminhão Bitruck, potencia mínima 270CV, novo, ano de fabricação não inferior a 2022, tração 8x2, sistema de injeção eletrônica, Direção hidráulica, transmissão manual ou automática e ar condicionado, para o Município de Nova Rosalândia-TO, através do CONVÊNIO/MAPA Nº 939455/2022 - PLATAFORMA +BRASIL Nº 502959/2022. CONVENIO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DEFESA, E O MUNICÍPIO DE NOVAROSALÂNDIA/TO. Discriminação contida no Termo de Referência Anexo I do Edital. Tipo: Menor preço por Item. Processo administrativo nº 319/2023 de 09 de junho de 2023. O Edital estará disponível no site: da Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>. Entrega das propostas a partir do dia 03/08/2023 no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Abertura das propostas: 17/08/2023 às 08h:00 min. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08h:00 às 12h:00 min. Ou no portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO, [www.novarosalandia.to.gov.br](http://www.novarosalandia.to.gov.br), e-mail: [seplan.rosalandia@gmail.com](mailto:seplan.rosalandia@gmail.com) Mais informações através do Fone: (63) 35201203.

Nova Rosalândia-TO, 02 de agosto de 2023.

Adilton Alves Pereira  
Pregoeiro

## PEDRO AFONSO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 198/2023  
PROCESSO Nº 826/2023  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, comunica a prorrogação de abertura do certame do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 198/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo para LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. Fica prorrogado para: 16 de agosto de 2023 às 08h30min.

Pedro Afonso/TO, 01 de agosto de 2023.

KELMA DE SOUSA FRANÇA  
Secretária Municipal de Saúde

## PEQUIZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023  
PROCESSO Nº 672/2023**

Certifico que o processo nº 672/2023 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023 para Contratação de artista consagrado NATHÁLIA BRAGA de renome nacional por intermédio de representante exclusivo, a fim de promover animação através de show artístico em comemoração ao dia do evangélico, foi publicado no portal da transparência do município, mural da Prefeitura Municipal e em outros, em conforme determinação prevista nas Leis 8.666/93 e 14.133/2021.

PEQUIZEIRO/TO, 26 de julho de 2023.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - SRP  
PROCESSO Nº 644/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental, torna público que realizará às 08:00 hora do dia 16 de agosto de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública de licitação para prestação de serviços técnicos especializados na implementação, de ações voltadas ao apoio técnico da área de finanças municipais, para cumprimento das atribuições estabelecidas no âmbito do convênio firmado entre o Município de Pequizeiro e a Receita Federal do Brasil em consonância com as exigências da Legislação do ITR visando suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho juntos as secretarias solicitantes.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: [cpl.pequizeiro@gmail.com](mailto:cpl.pequizeiro@gmail.com) e portal da transparência de Pequizeiro - TO, [pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/](http://pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/) no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103 e 63-3427-1119. Pequizeiro/TO, 01 de agosto de 2023.

ERLEN CAMPOS VIANA  
Pregoeiro

## RIO DA CONCEIÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DA CONCEIÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, através da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto Nº 004/2023, torna público que realizará no dia 18/08/2023, às 08h: 00min, Avenida Tocantins, s/n - Centro, (Hospital Municipal) Rio da Conceição - TO, CEP: 77.303-000, Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Engenharia visando à Reforma e Ampliação da UBS Domingos Lopes da Cruz, conforme todas as especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I do Edital), visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição, estado do Tocantins.

O Edital e Anexos estará disponível no Portal da Transparência, através do Site do Município <http://riodaconceicao.to.gov.br/> ou através de solicitação via e-mail: [oficiallicitacao.rdc.to@gmail.com](mailto:oficiallicitacao.rdc.to@gmail.com)

Rio da Conceição/TO, 02 de agosto de 2023.

José Valdeine L. da Silva  
Presidente da CPL  
Decreto Nº 004/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, através da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto Nº 004/2023, torna público que realizará no dia 18/08/2023, às 13h: 00min, Avenida Tocantins, s/n - Centro, (Hospital Municipal) Rio da Conceição - TO, CEP 77.303-000, Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Engenharia visando à realização do Remanescente da obra de Construção de um CAT - Centro de Atendimento ao Turista, situada na Marginal da Rodovia TO - 476, através do Contrato de Repasse nº 896553/2019, firmado entre o Município de Rio da Conceição e a Caixa Econômica Federal, conforme as especificações constantes no Projeto Básico.

O Edital e Anexos estará disponível no Portal da Transparência, através do Site do Município: <http://riodaconceicao.to.gov.br/> ou através de solicitação via e-mail oficial: [licitacao.rdc.to@gmail.com](mailto:licitacao.rdc.to@gmail.com)

Rio da Conceição/TO, 02 de agosto de 2023.

José Valdeine L. da Silva  
Presidente da CPL  
Decreto Nº 004/2023

## SANTA RITA DO TOCANTINS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023 - ADM.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023 - PREF

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, torna público a Ata de Registro de Preços Nº 006/2023 - PREF, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023 - PREF, Processo Administrativo Nº 655/2023, julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INSUMOS PARA PINTURA E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Tendo como vencedoras as empresas: DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 28.742.342/0001-04, vencedora dos itens: 1/12, 1/13, 1/17, 1/18, 1/19, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/58, 1/59, 1/64, 1/65, 1/66, 1/70, 1/71, 1/73, 1/76, 1/78, 1/79, 1/86, 1/87, 1/88, 1/90, 1/91, 1/95, 1/99, 1/110, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/125, 1/130, 1/133, 1/134, 1/138, 1/139, 1/140, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/164, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/177, 1/179, 1/180, 1/181, 1/182, 1/183, 1/184, 1/186, 1/194, 1/195, 1/204, 1/205, 1/206, 1/214, 1/217, 1/218, 1/219, 1/223, 1/227, 1/228, 1/234, 1/236, 1/244, 1/246, 1/247, 1/248, 1/249, 1/255, 1/256, 1/257, 1/262, 1/263, 1/264, 1/270, 1/271, 1/272, 1/275, 1/276, 1/277, 1/278, 1/280, 1/281, 1/282, 1/283, 1/284, 1/285, 1/286, 1/299, 1/300, 1/303, 1/305, 1/306, 1/307, 1/308, 1/311, 1/312, 1/313, 1/314, 1/315, 1/316, 1/317, 1/318, 1/319, 1/320, 1/321, 1/322, 1/323, 1/324, 1/325, 1/326, perfazendo o valor de: R\$ 415.468,70 (quatrocentos e quinze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); D P DE OLIVEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 46.009.892/0001-92, vencedora dos itens: 1/45, 1/187, 1/189, 1/190, 1/191, 1/192, 1/193, 1/196, 1/197, 1/199, 1/200, 1/201, 1/202, 1/203, 1/215, 1/216, 1/220, 1/221, 1/222, 1/224, 1/226, 1/229, 1/230, 1/232, 1/235, 1/237, 1/28, 1/239, 1/240, 1/241, 1/242, 1/243, 1/258, 1/259, 1/260, 1/261, perfazendo o valor de R\$: 11.927,79 (onze mil e novecentos e vinte e sete e setenta e nove centavos); PALMAS LED LTDA, CNPJ: 40.572.920/0001-07, vencedora dos itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/14, 1/15, 1/16, 1/20, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/46, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/67, 1/68, 1/69, 1/72, 1/74, 1/75, 1/77, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/89, 1/96, 1/97, 1/98, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/111, 1/112, 1/113, 1/123, 1/124, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, 1/131, 1/132, 1/135, 1/136, 1/137, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/149, 1/150, 1/151, 1/178, 1/185, 1/188, 1/198, 1/207, 1/208, 1/209, 1/210, 1/211, 1/212, 1/213, 1/225, 1/231, 1/233, 1/245, 1/250, 1/251, 1/252, 1/253, 1/254, 1/265, 1/266, 1/267, 1/268, 1/269, 1/273, 1/274, 1/279, 1/287, 1/288, 1/289, 1/290, 1/291, 1/292, 1/293, 1/294, 1/295, 1/296, 1/297, 1/298, 1/301, 1/302, 1/304, 1/309, 1/310, perfazendo o valor de: R\$ 357.535,63 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos). Totalizando o Valor da Ata de Registro de Preço em R\$ 784.932,12 (setecentos e oitenta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e doze centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 20/07/2024 e está disponível no site <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins/TO. Ordenadora Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

Oriundo do Convite Nº 003/2023 - ADM. Firmado em 20.07.2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa RSD INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.106.740/0001-32, situada à Rua Antônio Nunes da Silva, Setor Alto da Boa Vista, Gurupi/TO. Valor total de R\$ 124.450,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, CONFECCIONADOS EM MDF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Dotação Orçamentária: 03.04.04.122.0081.2.050 - Manter Ativ. da Secretaria de Administração/Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente/Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 - Impostos não Vinculados. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1067/2023. Vigência: 20.07.2023 a 31.12.2023. Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal/Elcival Remigio de Souza - Representante Legal.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ADOLFO AMARO MENDES, CPF: 271.XXX.351-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na FAZENDA PORTUGÁLIA, em MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. AGNALDO MAGALHÃES FERNANDES, CPF nº 485.XX5.271-X4, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Engenho da serra, Município de Silvanópolis/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor ANTÔNIO LUIZ FUCHTER, CPF nº XXX.XX5.129-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, para a atividade de pecuária extensiva (bovinocultura), agricultura de sequeiro e obras civis não-lineares realizada na FAZENDA ARAGUACEMA, localizada na zona rural do município de Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DJAIR DA SILVA FILHO E OUTROS, brasileiro, agropecuarista, portador do CPF nº XXX.XXX.838-07. É proprietário da Fazenda Santo Antônio e Guanabara, município de Peixe/TO, requereu junto ao Naturatins as Licenças da atividade de Pecuária de Corte. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. EDSON MARTINS CARNEIRO, inscrito no CPF Nº 184. XXX.401-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Recanto Feliz em Dois Irmãos do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra a nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor GILES CALISTE APPELT, CPF nº XXX.XXX.216-68, RG MG-5.XXX.235 - SSP/MG, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de agricultura na Fazenda Santa Helena, Loteamento Santa Catarina, Lote 24-B, Serra do Centro da Zona Rural do Município de Campos Lindos - TO. O empreendimento enquadra-se na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor JEFERSON RICARDO APPELT, CPF nº 028.500.156-660, RG 895.093 - SSP/MG, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença de Operação, para atividade de agricultura na Fazenda São Pelegrino, Loteamento Santa Catarina, Lote 24-A da Zona Rural do Município de Campos Lindos - TO. O empreendimento enquadra-se na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, JUVENI OLIVEIRA FERNANDES, CPF: 508.XXX.471-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA POÇÃO, em ARAGUACEMA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Macivon Gonçalves de Souza, CPF: xxx.559.xxx-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária na Fazenda MGS Agropecuária - Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O sr. MANOEL RIBEIRO DE MORAIS, CPF nº XXX.XXX.421-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para as atividades de Bovinocultura, nas Fazenda Presente de Deus, inscrita no CAR sob nº 349266, localizada no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Marcos Soares Gomes, inscrita no CPF nº 017.xxx.xxx-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia-LP, Instalação-LI e Operação-LO, para a atividade de Bovinocultura a ser instalado em uma propriedade no município de Rio Sono-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. MERVES RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrito no CPF: 300.1XX.8X1-4X, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para as atividades Pecuária, na Fazenda Novo Acordo e Fazenda Caititu mun. de Itapiratins - Tocantins - TO. A ativ. se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SANTA CLARA PARTICIPAÇÕES E AGROPASTORIL LTDA, CNPJ: 37.844.322/0001-27, torna público que requereu a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA, da Renovação a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda São Francisco, localizada no município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SERGIO TROVO MURASKA, CPF: 702.955.811-15, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Alegria, localizada no município de Angico-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Valdi Vieira Campos, inscrito no CPF Nº 389.\*\*\*.\*\*\*-20, torna público que requerer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura na Fazenda Santa Luiza (M-12883) em Guaraf - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Vicente de Paula Cota Junior, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.416-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Bovinocultura e Agricultura de Sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Lote 07 do Loteamento Pontal, Matrícula \*\*77, localizada no Município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.